



# Saúde inicia novo projeto para prevenção de doenças crônicas



Já está em andamento em comunidades de Cachoeiro o projeto para combater, por meio da atividade física, os casos de Doença e Agravamento Não Transmissível (Dant). A intenção da prefeitura é estimular a vida saudável por meio de profissionais

adicionados às unidades de saúde.

Com o sedentarismo e a rotina estressante, cresce a incidência dos fatores de risco que podem gerar esses tipos de doença. As causas são, por exemplo, tabagismo, consumo excessivo

de bebida alcoólica, obesidade, ingestão insuficiente de vegetais e as dislipidemias, distúrbios gerados, principalmente, por consumo excessivo de gorduras saturadas de origem animal. **pág. 3**

**Bienal Rubem Braga abre credenciamento para livreiros** *pág. 3*



**Defesa Civil tem capacitação em gestão de riscos e desastres** *pág. 4*



**Show em homenagem a Roberto Carlos é nesta sexta (20)** *pág. 5*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito  
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

**JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR**  
Vice-prefeito  
gabinetevice@cachoeiro.es.gov.br

**RAMOM RIGONI GOBETTI**  
Secretário de Administração

**LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA**  
Secretária de Gabinete

**ROBERTSON VALLADÃO DE AZEREDO**  
Secretário de Agricultura e Interior

**WEYDSON FERREIRA DO NASCIMENTO**  
Secretário de Governo

**ALEXANDRO DA VITÓRIA**  
Secretário de Modernização e Análise de Custos

**JOSÉ FERNANDO MARTINS DA SILVA**  
Secretário de Meio Ambiente

**MARCELLO PINTO RODRIGUES**  
Controlador Geral do Município

**JOSÉ SANTIAGO DE LIMA**  
Secretário de Obras

**FERNANDA MARIA MERCHID  
MARTINS MOREIRA**  
Secretária de Cultura e Turismo

**ANGELA DE PAULA BARBOZA**  
Procuradora Geral do Município

**FELIPE RIBEIRO MACEDO**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

**LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE**  
Secretária de Saúde

**MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA**  
Secretária de Desenvolvimento Social

**RUY GUEDES BARBOSA JÚNIOR**  
Secretário de Segurança e Trânsito

**JONEI SANTOS PETRI**  
Secretário de Desenvolvimento Urbano

**PAULO JOSÉ DE MIRANDA**  
Secretário de Serviços Urbanos

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**  
Secretária de Educação

**VANDERLEY TEODORO DE SOUZA**  
Diretor-presidente da Agersa

**LÍLIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT**  
Secretária de Esporte e Lazer

**CARLOS HENRIQUE SALGADO**  
Diretor-presidente da Dataci

**ROGÉLIO PEGORETTI CAETANO AMORIM**  
Secretário de Fazenda

**CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA**  
Presidente Executiva do Ipaci

**MAYCON ALMEIDA DA COSTA**  
Secretário de Gestão de Transportes

## CÂMARA MUNICIPAL

**ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES**  
Presidente

**WALLACE MARVILA FERNANDES**  
Vice-presidente

**RENATA SABRA BAIÃO FIÓRIO NASCIMENTO**  
1º Secretário

**DIOGO PEREIRA LUBE**  
2º Secretário



Conteúdo produzido pela Secretaria Municipal de Governo  
Subsecretarias de Marketing e Jornalismo  
Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro - Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil  
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341  
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

# Cachoeiro ganha novo projeto com foco na prevenção de doenças crônicas



A unidade do bairro Coramara é uma das contempladas

Já está em andamento em comunidades de Cachoeiro o projeto para combater, por meio da atividade física, os casos de Doença e Agravamento Não Transmissível (Dant). A intenção da prefeitura é estimular a vida saudável por meio de profissionais adicionados às unidades de saúde.

Com o sedentarismo e a rotina estressante, cresce a incidência dos fatores de risco que podem gerar esses tipos de doença. As causas são, por exemplo, tabagismo, consumo excessivo de bebida alcoólica, obesidade, ingestão insuficiente de vegetais e as dislipidemias, distúrbios gerados,

principalmente, por consumo excessivo de gorduras saturadas de origem animal.

Esse tipo de problema tem crescido em todo o mundo e estimulou em Cachoeiro a criação do Saúde em Movimento, projeto conduzido pela Secretaria Municipal de Saúde (Semus) por meio das equipes de Estratégia Saúde da Família.

Profissionais da própria rede, como fisioterapeutas e educadores físicos, são redirecionados e passam a atuar nos bairros, junto às equipes, com programação de prevenção. Os principais alvos são hipertensão, diabetes e doenças cardiovasculares.

“As atividades são coletivas em sua maioria, como alongamento e caminhada. Gradativamente, vamos estimulando hábitos saudáveis, pois, sabemos, a melhoria na qualidade de vida é uma das melhores formas da pessoa combater o aparecimento desses graves riscos à saúde e à vida”, avalia a gerente de Programas de Saúde, Marusca Mesquita.

De acordo com a Semus, a intenção é continuar ampliando o Saúde em Movimento para mais comunidades. Nos últimos 60 dias, desde a criação, já passaram a fazer parte do cronograma os bairros Paraíso, Gilson Carone, Elpídio Volpini (Valão) e Coramara.

## Bienal Rubem Braga 2018 abre novos credenciamentos

A prefeitura de Cachoeiro, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (Semcult), lança nesta sexta-feira (20) editais de chamamento público para exploração dos espaços de comercialização de livros e da praça de alimentação da Bienal Rubem Braga 2018, que acontecerá de 15 a 20 de maio, na Praça de Fátima. O período de credenciamento dos empreendedores segue até o próximo dia 30.

Para a comercialização de livros e outros produtos relacionados à literatura, serão disponibilizados oito espaços de 2 metros quadrados para pessoa física e 14 espaços de 15 metros quadrados para pessoa jurídica. Na praça de alimentação, haverá quatro espaços de 9 metros quadrados para pessoa jurídica dos ramos de lanchonete, restaurante, cafeteria e buffet.

A seleção dos candidatos se dará por sorteio, caso o número de inscritos ultrapasse a quantidade

de vagas. Os interessados devem protocolizar requerimento de participação, acompanhado de demais documentos exigidos nos editais, na sede da Secretaria Municipal de Fazenda (Semfa), localizada na rua 25 de Março, Centro, em frente ao Shopping Cachoeiro. O funcionamento é de segunda a sexta-feira, das 9h às 18h.

Os editais e seus respectivos anexos estarão disponíveis a partir desta sexta (20) na aba “Editais” da página da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (Semcult) no site da prefeitura de Cachoeiro ([www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)), bem como no Diário Oficial do Município, que também pode ser acessado por meio do portal da prefeitura.

Para mais informações, basta entrar em contato com a Semcult pelos telefones (28) 3155-5242 e 3522-9335 ou pelo e-mail [semcult@cachoeiro.es.gov.br](mailto:semcult@cachoeiro.es.gov.br).

### Programação

Organizado pela prefeitura de Cachoeiro, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a Bienal Rubem Braga é o principal evento literário do Espírito Santo. A programação relacionada a oficinas, atividades performáticas e teatrais e apresentações musicais – também elaborada com o apoio de editais de chamamento público – será divulgada na semana que vem.

A Semcult também abriu credenciamento de palestrantes e mediadores, com abrangência nacional, para atuar nas mesas e debates da Bienal Rubem Braga 2018. O cadastro pode ser feito até a próxima segunda-feira (23). O edital e os respectivos anexos e termo de referência estão disponíveis na página da Semcult no site da prefeitura na aba “Editais”.

## Equipe da Defesa Civil participa de capacitação em gestão de riscos



Primeiro módulo foi realizado nesta semana; curso segue até agosto

Integrantes da Defesa Civil de Cachoeiro estão participando do Ciclo de Capacitação da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil, realizado entre este mês de abril e o início de agosto, em Vitória, na Escola de Serviço Público do Espírito Santo (ESESP).

O coordenador do órgão no município, Francisco Inácio Daroz, e o agente Milton dos Santos cursaram o primeiro dos quatro módulos nestas segunda e terça-feira (16 e 17).

O objetivo da capacitação é proporcionar às pessoas que trabalham nas coordenadorias municipais de Defesa Civil uma atualização de conhecimentos a respeito de suas atividades. Entre os assuntos abordados estão gestão de riscos, elaboração de plano de contingência, gerenciamento de desastres e gestão de recursos federais.

“O curso é de extrema importância, porque permite aos integrantes da Defesa Civil uma atualização

de conhecimentos a respeito de mudanças na legislação pertinente às funções do órgão e de maneiras de lidar com situações emergenciais. Outro ponto importante é a possibilidade de compartilhar informações com representantes de outros municípios”, destaca Daroz.

Na segunda e terça-feira (23 e 24) da semana que vem, o coordenador da Defesa Civil de Cachoeiro voltará a Vitória para cursar o segundo módulo do ciclo de capacitação.

## Prismas vão ajudar a direcionar trânsito na Ilha da Luz

Muitos motoristas em Cachoeiro insistem no desrespeito às regras na rotatória da Ilha da Luz, limite da avenida Beira Rio. Por isso, no fim de semana, a prefeitura começou a instalar prismas de concreto nos acessos que já têm, desde 2014, a marcação indicativa no asfalto.

A ação segue até a próxima semana e inclui o reforço na pintura, nessas mesmas áreas. Trata-se da sinalização horizontal, no asfalto, que direciona o fluxo e fornece a pedestres e motoristas informações sobre preferência, sentido e conversões.

Essa área recebe maior fluxo, geralmente, no fim do horário comercial. Por ali, passam veículos com destino à rua Bernardo Horta, que é mão contrária à Beira Rio, e, no sentido inverso, aos bairros Rubem Braga, Vila Rica e Elpídio Volpini (Valão).

Entre as irregularidades mais comuns, que buscam ser minimizadas no local por essa medida, estão o desrespeito ao direito da

preferência e o tráfego sobre as marcas de canalização, área de segurança zebra onde o carro não pode passar. Trafegar sobre essas marcas é infração gravíssima, e a penalidade inclui perda de sete pontos na Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e multa de R\$ 880,41.

A quantidade de notificações e multas na rotatória da Ilha da Luz tem aumentado nos últimos meses. A revitalização na sinalização horizontal, por parte da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito (Semset), busca diminuir a incidência de infrações.

“Nossa equipe vem avaliando este e outros locais de grande movimento e sempre estudando melhores formas de levar mais organização e segurança ao trânsito nessas áreas. Em alguns casos, quando as placas e a pintura na pista não são suficientes, é necessária a sinalização auxiliar”, explica Sebastião de Oliveira Almeida, subsecretário de Trânsito na prefeitura.



Os serviços no local seguem até a semana que vem

# Cantoras homenageiam Roberto Carlos em show em Cachoeiro



Uma das oito intérpretes é Paula Ferreira, representante dos gêneros pop rock e MPB

Oito vozes femininas se juntam para homenagear o aniversariante desta semana, o cantor Roberto Carlos, em um show que será promovido pela prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim, na praça Jerônimo Monteiro, centro da cidade, às 13h.

Intitulada “Elas cantam Roberto em Cachoeiro”, a apresentação é um dos pontos altos da Semana do Rei, organizada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (Semcult) para comemorar os 77 anos do artista, e contará com a participação das cantoras Adriana Pinheiro, Cláudia Lessi, Duda Felipe, Netinha (D14), Paula Ferreira, Paula Neves, Sophia Marins (The Voice) e Valéria Rezende.

“É muito gratificante ser uma das convidadas. Ouço Roberto Carlos desde criança. Minha mãe sempre foi fã dele. Vou me empenhar, junto às outras meninas, para agradar ao público”, revela

Paula Neves, artista do segmento sertanejo, que atua profissionalmente há dois anos.

Com mais tempo de carreira, Valéria Rezende, que também é professora de canto popular no Conservatório de Música (onde estudou o ‘Rei’), adianta que o show será lindo. “É justo que nós possamos render todas as homenagens a Roberto, a quem o mundo inteiro já se rendeu. Mas ele é nosso”, comenta, aos risos, a intérprete.

“Ainda que a trajetória de Roberto Carlos seja eclética, ele é, essencialmente, um cantor romântico. E é esse viés que será explorado no repertório escolhido para o evento”, afirma a secretária de Cultura e Turismo de Cachoeiro, Fernanda Martins.

## Concurso de covers também na sexta

Ainda na praça, a partir das 19h, acontece o Concurso Nacional de Covers, com

premiação para os três primeiros colocados. Nesta estreia do concurso, será disputado o Prêmio

Zunga – 2018, alusão ao apelido de infância de Roberto Carlos. Fábio Freitas (de Vila Velha, ES), Marcus Haabyb (de Mimoso do Sul, ES), Robson Carlos (de Caxambu, MG) e Ronaldo de Oliveira Ricco (de Guarapari, ES) são os concorrentes.

## Giro do Rei vai até o fim de abril

Outro atrativo é o Giro Gastronômico do Rei 2018, que vai até o fim deste mês. No total, 21 restaurantes estão com pratos especiais, nomeados com músicas que fizeram sucesso na voz do cantor. A lista dos estabelecimentos participantes com os respectivos pratos pode ser conferida no site: <http://girogastronomico.cachoeiro.es.gov.br>.

## Cachoeiro promove abertura de temporada de montanhismo

Neste fim de semana, a localidade do Itabira receberá a Abertura da Temporada de Montanhismo de Cachoeiro 2018. O evento, promovido pelo Instituto Harmonia, é fruto de proposta contemplada pelo edital de seleção de projetos esportivos e de lazer, da prefeitura.

A programação, que vai de sexta (20) a domingo (22), será realizada na Estância Águas do Itabira e, além da prática da modalidade, inclui palestras, trilhas e rapel. No local, será montada estrutura com palco, tendas e área para camping, incluindo banheiros e cozinha com fogareiros e chapas.

“O objetivo é levar cultura e entretenimento às pessoas que curtem a natureza e, ainda, conscientizar a sociedade para a preservação da natureza, aliada à prática correta do esporte para melhoria da saúde”, explica Angelo de Souza, presidente do Instituto Harmonia

Os interessados em participar podem fazer a inscrição diretamente no evento. “Este é um momento marcante para o esporte de Cachoeiro. Por meio do edital de apoio, que implantamos com intuito de proporcionar mais transparência à destinação de recursos para entidades sem fins lucrativos, chegamos à realização do primeiro

evento”, destaca a secretária de Esporte e Lazer de Cachoeiro, Lilian Siqueira.

Ela também salienta que o montanhismo, além de melhorar a qualidade de vida dos esportistas, tem outro papel fundamental. “É a conservação ambiental dos locais onde pode ser praticado. Nosso município tem pontos valiosos, que podem ser explorados por essa modalidade, tanto na criação das vias de escalada, trilhas de acesso e placas de sinalização, quanto nas demais orientações, para que os visitantes causem cada vez menos impactos ao meio ambiente”, completa.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

ANO LII - Cachoeiro de Itapemirim - sexta-feira - 20 de abril de 2018 - Nº 5562

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESPIRITO SANTO  
27.165.588/0001-90

ABRIL / 2018

Emissão: 02/04/2018

**Decreto Nº 0027600/2018 - 02 de abril de 2018**

#### *Suplementação de Dotações Orçamentárias*

**O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007525/2017, Decreta:**

**CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.**

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 2.712.884,64 (dois milhões setecentos e doze mil oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 02 de ABRIL de 2018

Victor da Silva Coelho

Prefeito Municipal



**MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**ESPIRITO SANTO**  
**27.165.588/0001-90**

**ABRIL / 2018**

Emissão: 02/04/2018

**Decreto Nº 0027600/2018 - 02 de abril de 2018**

**ANEXO ÚNICO**

<b>Fonte</b>	<b>Elemento Despesa</b>	<b>Acrescimo</b>	<b>Redução</b>
<b>ÓRGÃO:</b> 03 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 01 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
<b>AÇÃO:</b> 2.002 - REALIZAÇÃO DE TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA			
10000001	44905219	7.097,08	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>7.097,08</b>
			<b>0,00</b>
<b>AÇÃO:</b> 2.003 - MODERNIZAÇÃO DAS FERRAMENTAS DE OUVIDORIA QUE FACILITEM A PARTICIPAÇÃO POPULAR			
10000001	33903999	0,00	11.942,16
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>
			<b>11.942,16</b>
<b>AÇÃO:</b> 2.142 - GESTÃO DO CONTROLE INTERNO			
10000001	33903912	4.845,08	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>4.845,08</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>11.942,16</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>11.942,16</b>
<b>ÓRGÃO:</b> 04 - GABINETE DO PREFEITO			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 01 - GABINETE DO PREFEITO			
<b>AÇÃO:</b> 2.143 - GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO			
10000001	33903912	2.576,48	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>2.576,48</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>2.576,48</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>2.576,48</b>
<b>ÓRGÃO:</b> 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO			
<b>AÇÃO:</b> 2.036 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA			
10000001	33904899	0,00	13.200,80
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>
			<b>13.200,80</b>
<b>AÇÃO:</b> 2.146 - GESTÃO DA DEFESA SOCIAL			
10000001	33903912	10.624,32	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>10.624,32</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>10.624,32</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>10.624,32</b>
<b>ÓRGÃO:</b> 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
<b>AÇÃO:</b> 2.147 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
10000001	33903912	10.500,00	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>10.500,00</b>
			<b>0,00</b>
<b>AÇÃO:</b> 2.181 - PROVISÃO HABITACIONAL			
15020703	33903999	1.080.333,30	0,00
10000001	33904899	0,00	10.500,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>1.080.333,30</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>1.090.833,30</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>1.090.833,30</b>
<b>ÓRGÃO:</b> 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
<b>AÇÃO:</b> 2.148 - GESTÃO FAZENDARIA			
10000001	33903940	0,00	10.000,00
10000001	33903999	0,00	20.000,00
10000001	44905224	0,00	9.130,00
10000001	33903912	39.130,00	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>39.130,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>39.130,00</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>39.130,00</b>
<b>ÓRGÃO:</b> 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
<b>AÇÃO:</b> 2.150 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
13010101	33909299	50.000,00	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>50.000,00</b>
			<b>0,00</b>



**MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**ESPIRITO SANTO**  
**27.165.588/0001-90**

**ABRIL / 2018**

Emissão: 02/04/2018

**ÓRGÃO:** 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**Total por Unidade** **50.000,00** **0,00**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

**AÇÃO:** 2.045 - VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL

13010402	33903999	1.500,00	0,00
13010402	44905219	0,00	1.500,00

**Total por Ação** **1.500,00** **1.500,00**

**AÇÃO:** 2.059 - PAIF - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA

13010101	31900415	0,00	50.000,00
13990204	33903022	0,00	10.000,00
13010101	33903039	0,00	2.000,00
13010101	33903933	0,00	6.000,00
13010101	33903949	0,00	10.000,00
13010101	33903042	18.000,00	0,00
13990204	33903935	10.000,00	0,00

**Total por Ação** **28.000,00** **78.000,00**

**AÇÃO:** 2.063 - CADASTRO UNICO - PROGRAMA BOLSA FAMILIA

13010401	44905214	13.000,00	0,00
13010401	33903699	0,00	3.000,00
13010401	33903919	0,00	5.000,00
13010401	33903933	0,00	3.000,00
13010401	33903999	0,00	2.000,00

**Total por Ação** **13.000,00** **13.000,00**

**Total por Unidade** **42.500,00** **92.500,00**

**Total por Órgão** **92.500,00** **92.500,00**

**ÓRGÃO:** 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR

**AÇÃO:** 1.026 - REVITALIZAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO

15021051	44905199	0,00	600.000,00
----------	----------	------	------------

**Total por Ação** **0,00** **600.000,00**

**AÇÃO:** 2.153 - GESTÃO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

10000001	33903001	0,00	100,00
10000001	33903006	0,00	100,00
10000001	33903008	0,00	100,00
10000001	33903019	0,00	100,00
10000001	33903023	0,00	100,00
10000001	33903031	0,00	100,00
10000001	33903099	0,00	100,00
10000001	33903199	0,00	100,00
10000001	33903299	0,00	100,00
10000001	33903399	0,00	100,00
10000001	33903602	0,00	100,00
10000001	33903613	0,00	100,00
10000001	33903699	0,00	70,00
10000001	33903709	2.120,00	0,00

**Total por Ação** **2.120,00** **1.270,00**

**AÇÃO:** 2.167 - GESTÃO DE INTERIOR

10000001	33903017	0,00	100,00
10000001	33903021	0,00	200,00
10000001	33903399	0,00	50,00
10000001	33903709	0,00	250,00
10000001	33903901	0,00	250,00

**Total por Ação** **0,00** **850,00**

**Total por Unidade** **2.120,00** **602.120,00**

**Total por Órgão** **2.120,00** **602.120,00**

**ÓRGÃO:** 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO



**MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**ESPIRITO SANTO**  
**27.165.588/0001-90**

**ABRIL / 2018**

Emissão: 02/04/2018

**ÓRGÃO:** 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

**AÇÃO:** 1.031 - REVITALIZAÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL

10000001	33903999	1.340,00	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>1.340,00</b>

**AÇÃO:** 2.025 - IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS - SEMUTHA

10000001	33903908	0,00	5.524,32
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>

**AÇÃO:** 2.155 - GESTÃO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

10000001	44905219	0,00	1.340,00
10000001	33903912	5.524,32	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>5.524,32</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>6.864,32</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>6.864,32</b>

**ÓRGÃO:** 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**AÇÃO:** 1.033 - BIENAL RUBEM BRAGA

10000001	33903912	0,00	1.000,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>

**AÇÃO:** 2.156 - GESTÃO DE CULTURA

15021201	33903999	0,00	169.000,00
15021202	33903999	0,00	47.000,00
10000001	33903912	1.000,00	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>1.000,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>1.000,00</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>1.000,00</b>

**ÓRGÃO:** 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

**AÇÃO:** 2.157 - GESTÃO DO ESPORTE E LAZER

10000001	33903912	4.867,20	0,00
10000001	33903607	0,00	4.867,20
		<b>Total por Ação</b>	<b>4.867,20</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>4.867,20</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>4.867,20</b>

**ÓRGÃO:** 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

**AÇÃO:** 2.158 - GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS

10000001	33903028	0,00	3.088,36
10000001	33903912	3.088,36	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>3.088,36</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>3.088,36</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>3.088,36</b>

**ÓRGÃO:** 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

**AÇÃO:** 2.109 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE

12010001	31909601	0,00	6.587,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>

**AÇÃO:** 2.110 - GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

12010001	33903914	0,00	8.000,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>

**AÇÃO:** 2.113 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

12010001	31911301	0,00	4.000,00
12010001	31909601	18.587,00	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>18.587,00</b>

**AÇÃO:** 2.120 - MANUTENÇÃO DE UNIDADE E PRONTO ATENDIMENTO

12010001	33903938	0,00	9.658,06
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>

**AÇÃO:** 3.005 - PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

12010001	33909399	9.658,06	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>9.658,06</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>28.245,06</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>28.245,06</b>



**MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**ESPIRITO SANTO**  
**27.165.588/0001-90**

**ABRIL / 2018**

Emissão: 02/04/2018

**ÓRGÃO:** 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

**AÇÃO:** 2.132 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

11010005	33504300	315.520,00	0,00
11010005	33903042	16.174,51	0,00
11010006	33903042	12.362,57	0,00
11010005	33903908	126.030,00	0,00
11010006	33903908	126.030,00	0,00
11010005	33903007	0,00	50.000,00
11010005	33903942	0,00	24.000,00
11010005	33903955	0,00	72.000,00
11010005	33903964	0,00	34.880,00
11010005	33903968	0,00	134.640,00
<b>Total por Ação</b>		<b>596.117,08</b>	<b>315.520,00</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>596.117,08</b>	<b>315.520,00</b>

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**AÇÃO:** 2.021 - IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS DO ENSINO FUNDAMENTAL

11010001	33903908	0,00	554.120,00
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>554.120,00</b>

**AÇÃO:** 2.127 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

11010001	31901147	0,00	154.567,08
11010001	33903007	0,00	111.840,00
11010001	33903968	0,00	224.400,00
11010001	33504300	336.240,00	0,00
11010001	33903908	378.090,00	0,00
11010001	33903964	50.000,00	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>764.330,00</b>	<b>490.807,08</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>764.330,00</b>	<b>1.044.927,08</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>1.360.447,08</b>	<b>1.360.447,08</b>

**ÓRGÃO:** 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**AÇÃO:** 2.163 - GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS

10000001	33903912	600,00	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>600,00</b>	<b>0,00</b>

**AÇÃO:** 2.164 - GESTÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS

10000001	33903917	0,00	600,00
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>600,00</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>600,00</b>	<b>600,00</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>600,00</b>	<b>600,00</b>

**ÓRGÃO:** 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

**AÇÃO:** 1.062 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PASSARELAS

15021903	44905102	0,00	264.333,30
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>264.333,30</b>

**AÇÃO:** 2.166 - GESTÃO DE OBRAS

10000001	33903999	0,00	10.500,00
10000001	33903042	10.500,00	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>10.500,00</b>	<b>10.500,00</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>10.500,00</b>	<b>274.833,30</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>10.500,00</b>	<b>274.833,30</b>

**ÓRGÃO:** 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE TRANSPORTES

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE TRANSPORTES

**AÇÃO:** 2.172 - GESTÃO DE TRANSPORTES

10000001	44905219	10.947,81	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>10.947,81</b>	<b>0,00</b>

**AÇÃO:** 2.187 - MODERNIZAÇÃO DE CONTROLE, ATIVOS E MANUTENÇÃO

10000001	33909299	36.598,55	0,00
10000001	33903999	0,00	47.546,36
<b>Total por Ação</b>		<b>36.598,55</b>	<b>47.546,36</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>47.546,36</b>	<b>47.546,36</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>47.546,36</b>	<b>47.546,36</b>



**MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**ESPIRITO SANTO**  
**27.165.588/0001-90**

**ABRIL / 2018**

Emissão: 02/04/2018

<b>Total da Movimentação</b>	<b>2.712.884,64</b>	<b>2.712.884,64</b>
------------------------------	---------------------	---------------------

Victor da Silva Coelho

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 153/2018****DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, resolve:

**Art. 1º** Dar publicidade a designação dos servidores municipais, abaixo elencados para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato nº 033/2018, 16/02/2018, com a Empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, cujo objeto é a Contratação de Empresa de telefonia fixa comutada (stfc), nas modalidades de serviço de ligações locais de longa distância longa distância internacional visando atender à demanda da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

JORGETE BAPTISTA- SEMAD  
 RENATA PENHA VIANA MALEK – GAP  
 LUDMILA MACHADO LIMA- SEMMAC  
 ARLETI BRAVIM – PGM  
 LIOTIDES PEREIRA DE SOUZA JÚNIOR-PGM/DCON  
 CARLA BARBOSA FORNAZIER- SEMDURB  
 SEBASTIÃO RICARDO CARVALHO MOREIRA – SEMDEC  
 LUIZ FABIANO PIASSAROLI- SEMFA  
 TÂNIA GOMES XAVIER BARCELLOS – SEMTRA  
 MARCOS VICENTE DA SILVA – SEMSET  
 MILTON DOS SANTOS BATISTA JUNIOR-SEMSET-DEFESA CIVIL  
 FRANCISLANE NICOMEDIO DE ARAUJO – SEMDES  
 ROSIENE INÊS SIEIRO- SEMMA  
 KÉDYMA MARQUES DE SOUZA – CGM  
 NEUMA CARINA SOUZA N. SOARES- SEMCULT  
 KARLA PASSINI FIGUEIREO – SEMO  
 RITA DE CÁSSIA BARBOSA – SEMAI  
 ROBERTA MICÊNIO DE OLIVEIRA- SEMESP  
 EDSON ADENILSON VAZZOLER- SEMSUR  
 KATIA VITTORAZZI DA FONSECA- SEME  
 RONALDO OAKES DE OLIVEIRA- SEMCOS

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de março de 2018.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
**Prefeito Municipal**

**RAMOM RIGONI GOBETTI**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 219/2018****REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Efetuar o Remanejamento de 99.927,82 (noventa e nove mil novecentos e vinte e sete reais e oitenta e dois centavos), para acréscimos dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentárias, conforme segue:

**Art. 2º** - Os recursos para atender o disposto 1º, será proveniente do remanejamento de redução dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentária:

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de abril de 2018

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
**Prefeito Municipal**

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
<b>ÓRGÃO: 02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR</b>			
<b>AÇÃO: 2.170 - GESTÃO DA DEFESA DO CONSUMIDOR</b>			
19990011	33903901	0,00	2.000,00
19990011	33903933	0,00	1.438,90
19990011	33903912	3.438,90	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>3.438,90</b>	<b>3.438,90</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>3.438,90</b>	<b>3.438,90</b>
<b>Total por Órgão...</b>		<b>3.438,90</b>	<b>3.438,90</b>
<b>ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM</b>			
<b>AÇÃO: 2.063 - CADASTRO UNICO - PROGRAMA BOLSA FAMILIA</b>			
13010401	44905214	4.000,00	0,00
13010401	44905218	0,00	4.000,00
<b>Total por Ação...</b>		<b>4.000,00</b>	<b>4.000,00</b>
<b>Total por Unidade...</b>		<b>4.000,00</b>	<b>4.000,00</b>
<b>Total por Órgão...</b>		<b>4.000,00</b>	<b>4.000,00</b>
<b>ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</b>			
<b>AÇÃO: 2.156 - GESTÃO DE CULTURA</b>			
10000001	33903968	0,00	4.095,12
10000001	33903912	4.095,12	0,00
<b>Total por Ação...</b>		<b>4.095,12</b>	<b>4.095,12</b>
<b>Total por Unidade...</b>		<b>4.095,12</b>	<b>4.095,12</b>
<b>Total por Órgão...</b>		<b>4.095,12</b>	<b>4.095,12</b>
<b>ÓRGÃO: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>			
<b>AÇÃO: 2.132 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL</b>			
11010006	33903964	40.000,00	0,00
11010006	33903983	0,00	40.000,00
<b>Total por Ação...</b>		<b>40.000,00</b>	<b>40.000,00</b>
<b>Total por Unidade...</b>		<b>40.000,00</b>	<b>40.000,00</b>
<b>Total por Órgão...</b>		<b>40.000,00</b>	<b>40.000,00</b>
<b>ÓRGÃO: 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>			
<b>AÇÃO: 2.163 - GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS</b>			
10000001	33903911	0,00	33.000,00
10000001	33903912	33.000,00	0,00
<b>Total por Ação...</b>		<b>33.000,00</b>	<b>33.000,00</b>
<b>Total por Unidade...</b>		<b>33.000,00</b>	<b>33.000,00</b>
<b>Total por Órgão...</b>		<b>33.000,00</b>	<b>33.000,00</b>
<b>ÓRGÃO: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS</b>			
<b>AÇÃO: 2.166 - GESTÃO DE OBRAS</b>			
10000001	33903912	15.293,80	0,00
10000001	33903999	0,00	15.293,80
<b>Total por Ação...</b>		<b>15.293,80</b>	<b>15.293,80</b>
<b>Total por Unidade...</b>		<b>15.293,80</b>	<b>15.293,80</b>
<b>Total por Órgão...</b>		<b>15.293,80</b>	<b>15.293,80</b>

ÓRGÃO: 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE TRANSPORTES UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE TRANSPORTES AÇÃO: 2.172 - GESTÃO DE TRANSPORTES			
10000001	33903905	0,00	100,00
10000001	33903912	100,00	0,00
Total por Ação...100,00			100,00
Total por Unidade...100,00			100,00
Total por Órgão...100,00			100,00
Total da Movimentação.. 99.927,82			99.927,82

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 272/2018**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS NO MUNICÍPIO.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 27.446/2017, resolve:

**Art. 1º** Designar a servidora municipal **IVANÉLIA MORAIS LINS**, lotada na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços constantes nos Contratos descritos abaixo.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROT. Nº
Nº 047/2018 18/04/2018	FABRICIO PEREIRA	Contratação do Artista FABRICIO PEREIRA, no dia 18/05/2018, às 21h, com duração de 1h30, na Praça de Fatima, em virtude da Apresentação musical Zero28 Band Cachoeiro "Chega de Saudade"	1 - 4375/2018
Nº 048/2018 18/04/2018	ANA CLAUDIA SOUZA FONSECA FERREIRA	Contratação da Artista ANA CLAUDIA SOUZA FONSECA FERREIRA, no dia 20/05/2018, das 8h às 21h, na Praça de Fatima, em virtude da performance das personagens "Emilia e Visconde de Sabugosa visitam a 7ª Bienal Rubem Braga"	1 - 4851/2018
Nº 049/2018 18/04/2018	ANA CLAUDIA SOUZA FONSECA FERREIRA	Contratação da Artista ANA CLAUDIA SOUZA FONSECA FERREIRA, para apresentação dos dias 16/05/2018 à 19/05/2018, às 8h, 9h10, 10h20, 14h, 15h10, 16h20, 17h30 e 18h30 e 20/05/2018 às 8h, 9h10, 10h20, 11h30, 14h, 15h10, 16h20 e 17h30, cada apresentação durará 25 minutos, na Praça de Fatima, em virtude da Oficina de marionete "No Céu de Rubem Braga"	1 - 4852/2018
Nº 050/2018 18/04/2018	ANA CLAUDIA SOUZA FONSECA FERREIRA	Contratação da Artista ANA CLAUDIA SOUZA FONSECA FERREIRA, para apresentação no dia 20/05/2018, de 8h às 18h, na Praça de Fatima, em virtude da performance "Voando no Céu e junto de Rubem Braga"	1 4842/2018

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de abril de 2018.

**FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS**  
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DE DESPESA POR ADESÃO**

**FORNECEDOR: LD7 INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI - EPP**

**OBJETO:** Adesão a Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 143/2017, Prefeitura Municipal de Vitória/Secretaria Municipal de Administração, para Aquisições de equipamentos para as academias populares da pessoa idosa, a pedido da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEMESP, conforme segue:

Item	Qtde	Und	Especificação do material	Marca	Valor Unitário - R\$	Valor Global - R\$
01	20	PC	Aparelho, aplicação: esqui triplo, complemento: fabricado com tubos de aço inox de no mínimo 2' x 2 mm; 1' x 3 mm; 1' x 1.50 mm; 1' x 2,00 mm. Tubo de aço inox treifilado 2' x 5,50 mm schedule 80 metalão de no mínimo 30 mm x 50 mm x 2 mm, chapa de aço inox de no mínimo 4.75 mm para ponto de fixação do equipamento e 1,9 mm para chapa de apoio de pé. Barra chata de no mínimo 3/16" x 1 1/4". Utilizar pinos maciços, todos rolamentados [rolamentos duplos], tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com 52.005.028.0001 sistema de deposição de pó eletrostático, batentes redondos de borracha flexível [53mm x 30mm], solda mig, bucha acetal, chumbador parabout de no mínimo 3/8" x 2" 1/4, parafusos zincados e porcas fixadoras; tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2 com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado elou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo 3m de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante. Altura: 1542 mm, frente: 2110 mm, lateral: 1250 mm, área: 13,36 m² e peso: 106,5 kg.	TCM	R\$ 8.390,01	R\$ 167.800,20
02	20	PC	Aplicação: rotação duplo diagonal com tubos de aço 1/2 x 2 mm; 2' x 2 mm; 1,20 mm. Tubo treifilado x 44 mm. Chapas de aço inox de no mínimo 3 mm para reforço de estrutura. Utilizar pinos maciços, todos rolamentos [rolamentosduplos], tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster colorido com sistema de eletrostático, solda mig, chumbador com flange de no mínimo 230mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 1/4" e arruela zincada de mínimo 5/8", hastes de ferro maciço treiflado de no mínimo 3/8", parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. Tampão embutido externo em metal de 2"1/4 e tampão embutido interno de plástico injetado de no mínimo 3 1/2" ambos com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plásticos injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo 3m de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados do fabricante. Altura 1855mm. Frente: 1228mm, lateral 758mm, área: 8,9 m², peso: 21k	TCM	R\$ 2.237,03	R\$ 44.740,60
03	20	PC	Aparelho, aplicação: pressão de pernas triplo, complemento: fabricado com tubos de aço inox de no mínimo 4' x 3 mm; 3' 1/2 x 3,75; 2' x 2 mm; 2' x 3 mm; chapas de aço inox de no mínimo 4,75 mm para reforço de estrutura do equipamento e 2 mm para banco e encosto com dimensões de 335 mm x 315 mm e estampados com bordas arredondadas. Tubo de aço inox treifilado 2 x 5,50 mm schedule 80 [60,30 mm x 49,22 mm]. Utiliza-se pnos maciços, todos rolamentados [rolamentos duplos], tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, batentes redondos de borracha flexível [53mm x 30mm], solda mig, . Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 1/4" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço treiflado de no mínimo 3/8", parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras; tampão embutido externo em metal de 2, tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3 1/2" ambos com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo, acabamentos em plástico injetado elou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo 3m de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante. Altura: 1540 mm, frente: 1870 mm, lateral: 1870 mm, área: 14,98 m², peso: 63 kg.	TCM	R\$ 5.260,48	R\$ 105.209,60

				TCM	RS	RS
04	20	PC	Aparelho, aplicação: simulador de escada triplo, complemento: fabricado com tubos de aço inox de no mínimo 3' x 3,75 mm; 2' x 2mm; 1' x 1,50 mm; 1 x 1,50 mm; x 3,00 mm. Tubo treilado schedule 80. Tubo treilado de no mínimo 55,00 x 44,00 mm. Chapas de aço inox com no mínimo 1,90 mm; 4,75mm. Barra chata de no mínimo 3/16' x 1' 1/4. Barra redonda de no mínimo 1' ; 1/4'. Ferro redondo de no mínimo 3/8". Tampão em plástico injetado de no mínimo no mínimo 3/2. Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16', corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1' 1/4" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço treilado de no mínimo 3/8". Parafusos e porcas de fixação zincadas. Utiliza-se amortecedor hidráulico; tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, 2 rolamentos por bucha e acabamentos em plástico injetado elou emborrachados. Adesivo refletivo destrutivo 3m de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante. Altura: 1410 mm, frente: 2567 mm, lateral: 670 mm, área: 12,19 m2, peso: 79,5 kg.		6.449,15	128.983,00
05	20	PC	Aparelho, aplicação: peitoral com puxador articulação superior, complemento: fabricado com tubos de aço inox de no mínimo 3' 1/4 x 3,75 mm; 2' x 2 mm; 2' x 3 mm; 1' x 3 mm; 1' x 1,50 mm; 1' x 1,50 mm. Barra redonda 1" 1/4. Chapas de aço inox de no mínimo 6,35mm; 4,75mm; 3mm. Chapa cortada a laser. Barra chata 3/16' x 1' 1/4'. Tubo de aço schedule 80 [60,30x49,22] e hastes de ferro maciço treilado de no mínimo 3/8" com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1' 1/4" e arruela zincada de no mínimo 5/8". Utiliza-se pinos maciços, todos rolamentados [rolamentos duplos], tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, batentes redondos de borracha flexível [53mm x 30mm], solda mig parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras; tampão em embudo interno de plástico de 3 1/2 com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo, acabamentos em plástico injetado elou emborrachado. Tubo único com redução de diâmetro na pegada de mão. Adesivo refletivo destrutivo 3m de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante.	TCM	RS 5.764,69	RS 115.293,80
06	20	PC	Aparelho, aplicação: simulador de cavalgada individual, complemento: fabricado com tubos de aço inox de no mínimo 2' 1/4 x 2 mm; 2' x 2 mm; 1' 1/4 x 3 mm; 1' 1/2 x 1,50 mm; 1' x 1,50 mm; barra chata de no mínimo 2' 1/2 x w; 3/16' x 1' 1/4'. Tubo de aço inox treilado 2' x 5,50 mm schedule 80 [60,30 mm x 49,22 mm]. Chapas de aço inox de no mínimo 4,75 mm para ponto de fixação do equipamento e 2 mm para banco estampado com bordas arredondadas. Utiliza-se pinos maciços, todos rolamentados [rolamentos duplos], tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, batentes redondos de borracha flexível [53mm x 30mm], solda mig, chumbador parabout de no mínimo 3/8' x 2' 1/4, parafusos zincados, bucha acetel, arruelas e porcas fixadoras; tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2' e 2' com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado elou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo 3m de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante. Altura: 1100 mm, frente: 460 mm, lateral: 1200 mm, área. 7,87 m², peso: 22,5 kg.	TCM	RS 2.345,40	RS 46.908,00
07	20	PC	Aparelho, aplicação: simulador de caminhada triplo, complemento: fabricado com tubos de aço inox de no mínimo 2' 1/4x2 mm; 2' x 2 mm; 1' 1/4 x 1,50 mm. Chapas de aço inox de no mínimo 4,75 para ponto de fixação do equipamento e 1,9 mm para chapa de apoio de pé. Tubo em aço inox treilado schedule 80 [73 mm x 58,98 mm]. Utilizar pinos maciços, todos rolamentados [rolamentos duplos], tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, chumbador parabout de no mínimo 3/8' x 2' 1/2', parafusos zincados; acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo 3m de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante. Altura: 1160 mm, frente: 2278 mm, lateral: 840 mm, área: 12,15 m², peso: 89 kg.	TCM	RS 7.136,57	RS 142.731,40
<b>Total Geral</b>						RS 751.666,60

**VALOR:** R\$ 751.666,60 (setecentos e cinquenta e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos).

**PROCESSO:** Protocolo nº 1 – 43.564/2017.

### EXTRATO DE CONTRATO

**ESPÉCIE:** Contrato Nº 051/2018.

**CONTRATADA:** STRATURA ASFALTOS S.A.,

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMO.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MISTURA DE AGREGADO, EMULSÃO ASFÁLTICA (RL 1C), CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO (CAP 30/45), BRITA 00, BRITA 01 E PÓ DE PEDRA.

**VALOR:** R\$ 561.333,00 (Quinhentos e sessenta e um mil, trezentos e trinta e três reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

Ficha: 03812

Órgão: 19.01

Projeto/Atividade: 1901.1512218412.166.3.3.90.30.24.10000001

Ficha/fonte: 03812-10000001

**PRAZO:** Até 31 de Dezembro de 2018.

**DATA DA ASSINATURA:** 19/04/2018.

**SIGNATÁRIOS:** Victor da Silva Coelho - Prefeito Municipal, José Santiago de Lima – Secretário Municipal de Obras, Viviane Salathe e Marcio Branco de Oliveira – Diretores da Contratada.

**PROCESSO:** Protocolo nº 1-11.210/2018.

### EXTRATO DE CONTRATO

**ESPÉCIE:** Contrato Nº 052/2018.

**CONTRATADA:** M. FERREIRA PEÇANHA-ME

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.

**OBJETO:** Contratação da BANDA BANUPD, no dia 20 de abril de 2018, na Praça Jerônimo Monteiro, com duração de 2h, em comemoração da “SEMANA DO REI”.

**VALOR:** R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas do presente contrato correrão com Recursos Próprios, a saber:

Ficha: 02115

Órgão: 12.01

Ação: 1201.1339212252.095 – Realização de Eventos Culturais e Festivos

Despesa: 3.3.90.39.99- Outros Serviços de Terceiros PJ

Fonte: 1000001 – RECURSOS PRÓPRIOS

**PRAZO:** Até 31 de Dezembro de 2018.

**DATA DA ASSINATURA:** 19/04/2018.

**SIGNATÁRIOS:** Victor da Silva Coelho - Prefeito Municipal, Fernanda Maria Merchid Martins Moreira – Secretária Municipal de Cultura e Turismo e Matheus Ferreira Peçanha – Proprietário da Contratada.

**PROCESSO:** Protocolo nº 1-9.800/2018.

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**CONTRATADA:** ANDRE MIRANDA.

**OBJETO:** Contratação para apresentações de 10 oficinas com duração de 50 minutos cada, nos dias 16/05/2018 e 18/05/2018, às 16:20; dia 19/05/2018, às 09:00, 11:00, 14:00 e 16:00 e 20/05/2018, às 09:00, 11:00, 14:00 e 16:00, na Praça de Fátima, em virtude da Oficina: Cachoeiro “Contaçon de Histórias com

Fantoches”, a pedido da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT.

**VALOR:** R\$ 10,000,00 (dez mil reais).

**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Artigo 25, Inciso III.

**PROCESSO:** Protocolo nº 1 – 4.603/2018.

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**CONTRATADA:** M. FERREIRA PEÇANHA - ME.

**OBJETO:** Contratação da BANDA BANUPD, no dia 20 de abril de 2018, na Praça Jerônimo Monteiro, com duração de 2h, em comemoração da “SEMANA DO REI”, a pedido da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT.

**VALOR:** R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Artigo 25, Inciso III.

**PROCESSO:** Protocolo nº 1 – 9.800/2018.

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**CONTRATADA:** ESTER DE ANDRADE GOMES.

**OBJETO:** Contratação da Artista ESTER DE ANDRADE GOMES, para apresentação no dia 20 de maio de 2018, de 8h às 18hs, na Praça Nossa Senhora de Fátima, em virtude do projeto MASCOTE “BORBOLETA AMARELA”, neste município, em virtude da programação da 7ª Bienal Rubem Braga 2018, a pedido da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT.

**VALOR:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Artigo 25, Caput.

**PROCESSO:** Protocolo nº 1 – 4.739/2018.

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**CONTRATADA:** LUIZ CARLOS CARDOSO SUZANO JÚNIOR.

**OBJETO:** Contratação do artista LUIZ CARLOS CARDOSO SUZANO JÚNIOR, no dia 20 de maio de 2018, de 12:00 às 21:00, na Praça de Fátima, em virtude da Performance “Palavra”, a pedido da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT.

**VALOR:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Artigo 25, Caput.

**PROCESSO:** Protocolo nº 1-4.583/2018.

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**CONTRATADA:** PEDRO VITOR SIMÕES JUSSIM.

**OBJETO:** Contratação do Artista PEDRO VITOR SIMÕES JUSSIM, para apresentação no 20 de maio de 2018, de 08:00 às 18hs, na Praça Nossa Senhora de Fátima, em virtude do Projeto “MASCOTE: CACHORRO ZIG BRAGA”, a pedido da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT.

**VALOR:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Artigo 25, Inciso III.

**PROCESSO:** Protocolo nº 1 – 4.729/2018.

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**CONTRATADA:** LUIZ ALBERTO RODRIGUES DOS SANTOS.

**OBJETO:** Contratação do artista LUIZ ALBERTO RODRIGUES DOS SANTOS, no dia 20 de maio de 2018, de 08h às 18h, na

Praça de Fátima, em virtude da performance “Cosplayers: Pirata”, a pedido da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT.

**VALOR:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Artigo 25, Caput.

**PROCESSO:** Protocolo nº 1-4.721/2018.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

### AUTO DE INFRAÇÃO

Considerando que não há responsável in loco, a Auditora Fiscal Cristina da Rocha de S.Gonçalves, Matrícula Funcional 30.214, não obteve êxito em contatar o Responsável Legal pelo empreendimento;

Considerando que, por meio de emissão via Empresa de Correios e Telégrafos – ECT, os AR foram devolvidos;

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA torna público que, aos 11 dias do mês de abril do corrente exercício, às 13h00min., a Auditora Fiscal supramencionada lavrou o Auto de Infração sob nº 1659 Série G, em desfavor de Villa da Mata Empreendimentos SPE Ltda., portador do CNPJ 25.167.805/0001-55, localizado na Rua João Sasso, s/nº, São Geraldo, por descumprimento do art. 21, XVIII, do Decreto Municipal 26.083/16 – “Deixar de atender o Auto de Intimação 3132-B, lavrado em 06/11/2017 e publicado no Diário Oficial do Município em 06/03/2018.” – cuja penalidade pecuniária é de 30 UFCI [R\$ 541,50 (quinhentos e quarenta e um Reais e cinquenta centavos).

Na forma da Legislação Fiscal vigente, fica o Autuado qualificado acima intimado a recolher ao Cofre Público Municipal o crédito discriminado ou a impugnar a sua exigência no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data dessa publicação. Não havendo impugnação ou efetivação do pagamento do crédito fiscal expresso em real no prazo concedido, o mesmo será devidamente inscrito em Dívida Ativa.

**JOSÉ FERNANDO MARTINS DA SILVA**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AUTORIZAÇÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA PARA COMERCIALIZAÇÃO DE LIVROS E PRODUTOS AFINS À ÁREA DE LITERATURA

#### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2018

O Município de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público o presente Edital de Chamamento Público para autorização de uso de espaço público para **COMERCIALIZAÇÃO DE LIVROS E PRODUTOS AFINS À ÁREA DE LITERATURA** durante a 7ª Bienal Rubem Braga, no período de 15 a 20 de Maio de 2018.

#### **1 – DO OBJETO**

1.1 - O presente edital tem como objeto o credenciamento de interessados em obter a concessão de autorização do espaço na

Praça de Fátima (Circo da Cultura), no período de 15 a 20 de Maio, durante a realização da 7ª Bienal Rubem Braga.

1.2 – A exploração das atividades deste Edital não gera ao Município de Cachoeiro de Itapemirim qualquer compromisso relacionado com a contratação dos serviços típicos decorrentes desta exploração, reservando-se tão somente o direito de supervisionar a qualidade dos serviços prestados.

## 2 – DAS CONDIÇÕES

2.1 – Poderão participar desta chamada pública, **pessoas físicas e jurídicas** cuja finalidade seja a comercialização de livros, podendo por autores, livrarias, editoras e afins, e que atenderem às condições de participação estabelecidas neste instrumento;

2.2 – A participação no processo implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste instrumento, bem como observância dos regulamentos, normas e disposições legais pertinentes.

## 3 – DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS

3.1 – Os interessados em participar deverão protocolizar requerimento solicitando sua participação conforme regras do presente Edital, na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA (setor de protocolo) no período de 20 de abril a 30 de abril de 2018, no horário de 12h às 18h;

3.2 – O requerimento a ser protocolizado deverá ser instruído com cópia simples de documentos pessoais, no caso de pessoa física, e cartão do CNPJ, no caso de pessoas jurídicas. Para ambas, a certidão negativa de débito municipal deverá ser apresentada;

3.3 – Serão disponibilizados os seguintes espaços abaixo relacionados:

a) **pessoa física:** 08 (oito) espaços de 02 (dois) metros quadrados a serem utilizados pelos interessados para comercialização de seus livros;

b) **pessoa jurídica:** 14 (quatorze) espaços de 15 (quinze) metros quadrados (5x3) a serem utilizados pelos interessados para comercialização de seus livros;

3.4 – Os espaços conforme acima relacionados serão definidos através de sorteio a ser realizado no dia 04 de maio de 2018, às 9 horas, na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, sendo conduzida pela **Comissão Executiva da 7ª Bienal Rubem Braga** conforme **Portaria 981/2017** publicada no DOM nº 5482 pág 03 no dia 19 de dezembro de 2017. Caso haja número maior de pretendentes do que o número de espaços ofertados, os excedentes comporão lista de espera;

## 4 - DA CONTRA PARTIDA

4.1 – Os contemplados realizarão o pagamento de DAM (documento de arrecadação municipal), no valor da área pública a ser ocupada, isto é, no valor de R\$ 36,10 (trinta e seis reais e dez centavos) por dia de evento;

4.2 – Os contemplados deverão apresentar até o dia 10 de maio de 2018, das 9h às 18h, sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, comprovante de pagamento do DAM. Caso os mesmos não apresentem a quitação ficarão, automaticamente, desclassificados, autorizando a Administração a proceder à chamada de acordo com a lista de espera;

## 5 – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – São obrigações dos contemplados:

I – Arcar com eventuais despesas referentes ao funcionamento dos espaços;

II – Responder por todo e qualquer dano causado ao patrimônio público e/ou a terceiros;

III – Observar e fazer cumprir todos os regramentos legais atinentes à segurança e outros cabíveis a espécie;

IV – Responsabilizar-se pelos casos não previstos e situações que

demandem providências imediatas, assim como o pagamento de eventual prejuízo causado ao Município e/ou a terceiros;

V – Retirar todas as instalações e pertences da área envolvida em até 24 (vinte e quatro) horas após o término do evento;

5.2- É proibida a sub-rogação, substituição ou qualquer outra forma de transferência de espaço cedido;

5.3 – O descumprimento de qualquer das cláusulas presentes neste item implicará em interdição imediata do espaço por meio da Fiscalização de Posturas;

## 6 – DAS PENALIDADES

6.1 – A recusa injustificada por parte do credenciado em assinar o Termo de Autorização, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar dos prazos estabelecidos no item 4.2, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida. Nesta hipótese, é facultada a Administração convocar os cadastrados remanescentes na ordem de classificação.

6.2 – Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Edital serão aplicadas às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, e as penalidades administrativas, garantida a ampla defesa e o contraditório.

## 7 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 – Secretarias e órgãos municipais exercerão no decorrer do evento suas funções de praxe como organização, controle de trânsito, limpeza e fiscalização das atividades comerciais exercidas no local do evento e etc.

7.2 – O Município não se responsabiliza por perdas e eventuais danos que venham a ocorrer em função da utilização do espaço público.

7.3 – O Credenciamento não gera direito subjetivo a contratação da proposta pelo Município de Cachoeiro de Itapemirim. Todos os projetos comporão banco de dados e poderão ser executados a critério da Administração Pública.

7.4 – As despesas correspondentes com transporte, hospedagem e alimentação serão de inteira responsabilidade dos proponentes.

7.5 – A montagem da instalação física (tendas, pontos de energia elétrica e água) é de responsabilidade da administração.

7.6 – Fica eleito o foro da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Edital.

## 8 – ANEXOS

**8.1** – São peças integrantes do presente Edital os anexos elencados a seguir.

Anexo I – Termo de referência;

Anexo II – Termo de Autorização;

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 19 de abril de 2018.

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2018  
PROCESSO Nº 008/2018

## 1. CONTEXTO

### BIENAL RUBEM BRAGA

Cachoeiro de Itapemirim, município com mais de 210.000 habitantes, polariza as relações econômicas, turísticas e culturais de todo sul do Estado do Espírito Santo. São 700.000 habitantes na Região Sul do Estado que identificam Cachoeiro de Itapemirim como celeiro das políticas públicas de cultura e desenvolvimento social, por isso é a Bienal Rubem Braga o principal evento de

Literatura do Espírito Santo, pois é o único encontro bienal de leitura que se justifica e se fundamenta na história de um grande escritor, Rubem Braga que elevou a crônica à categoria de gênero literário. Rubem Braga não apenas nomeia o maior e principal evento de literatura do Espírito Santo, mas contribui para marcar no cenário nacional a qualidade da produção escrita, através de sua prosa literária, pois é Rubem, num universo generoso de quem escreve escolhendo as palavras certas, quem melhor escreveu crônica numa dinâmica movida pela emoção, proporcionada pelos acontecimentos do cotidiano.

A Bienal Rubem Braga acontece em Cachoeiro de Itapemirim desde sua concepção no ano de 2006 traduzindo o compromisso de efetivar a herança do cronista Rubem Braga numa festa da literatura. Em um processo evolutivo onde as edições anteriores congregaram governo e sociedade, a Bienal segue seu fluxo considerando a leitura como um dos mecanismos de liberdade de expressão e fomentadora da imaginação e do exercício da cidadania.

Construiu-se uma identidade que atualmente reflete a essência do evento e que sobretudo, delineada por sua programação, formato e concepção visual, imprime o verdadeiro sentido democrático da Bienal: proporcionar um encontro de leitores e não leitores, democratizando e ampliando fronteiras do conhecimento.

A realização da 7ª Bienal Rubem Braga 2018 estabelecerá dentro de uma construção coletiva, várias oportunidades de vivências das principais experiências de leitura, levando os leitores dentro das mais diferentes formas de linguagem, a interagir com autores, produtores, agentes culturais das mais diferentes áreas e ainda, participar ativamente da produção de novos produtos de leitura, através de oficinas de produção. Os participantes serão levados a vivenciar e trocar experiências de leitura, através da participação nas palestras temáticas e nas mesas de debate, além de proporcionar aos novos leitores um ambiente de leitura que esteja dentro do seu nível de linguagem, favorecendo a interação e a construção de significados.

Todas as ações da 7ª Bienal Rubem Braga estão voltadas a incluir o grande público leitor presente nas escolas municipais e estaduais de Cachoeiro e também dos municípios vizinhos, considerando atividades de leitura e vivência cultural que atendam desde os leitores que se iniciam no reconhecimento das primeiras letras até aqueles que por prazer e amor à boa leitura, se rendem ao descompromisso de se deixar conquistar pelos personagens, pelos fatos e pela história contada nas páginas de um bom livro, no enredo de um bom filme ou da dramaturgia de uma peça teatral.

O envolvimento do público leitor e também do público não leitor dentro do ambiente da 7ª Bienal proporcionará a continuidade da rica oportunidade de formação de uma identidade literária para os alunos matriculados nas escolas municipais e estaduais, desde as séries iniciais até o ensino médio. Proporcionará ainda situações de discussão de temas que envolvam o segmento universitário, considerando os cursos desenvolvidos nas faculdades e universidades da região de Cachoeiro e dos municípios vizinhos.

Uma novidade da próxima edição será a homenagem a três amigos de Rubem Braga – VINÍCIOS DE MORAES, SÉRGIO BUARQUE DE HOLANDA e CÂNDIDO PORTINARI. Estes três não foram simplesmente amigos, mas sim grandes artistas e brasileiros, que assim como Rubem, influenciaram de alguma forma o desenvolvimento cultural do Brasil, e emprestarão a sua história para embasar a programação da 7ª Bienal, que pretende atender às diferentes linguagens utilizadas nos mais variados espaços de leitura, considerando o livro como elemento principal, mas compreendendo os novos mecanismos de leitura e também os novos leitores. Mesas de debate, palestras, vivência, contação de história, música, teatro, enfim, diferentes linguagens na construção e mediação de múltiplas leituras.

## 2. JUSTIFICATIVA

A Bienal Rubem Braga é um acontecimento literário cuja conotação ultrapassa o universo cultural, pois muitos são os segmentos envolvidos na concepção e construção desse grande evento. Há uma movimentação necessária dos segmentos das mais diferentes áreas da arte, mas, com foco principal na leitura, o envolvimento de um grande público consumidor de livros, sejam professores ou alunos; a participação efetiva da sociedade civil num universo de leitores e não leitores, afinal são estes os principais focos de encantamento de uma Bienal Literária, a fim de fazê-los, antes de tudo, conhecedores do universo presente nas páginas de um bom livro.

A Bienal transfere para toda a sociedade o grande potencial crítico que a leitura é capaz de produzir através de ações que envolvam o debate e a discussão de temas importantes do nosso cotidiano, uma postura crítica e atitudes decisivas, sempre baseadas no conhecimento e na humanização das relações que todos estabelecemos com o próximo e com o meio em que vivemos.

Promover e provocar a participação efetiva de toda a sociedade, através das novas mídias, envolvendo o público adolescente / jovem, assim como inspirar a produção escrita, através do contato com escritores e produtores do principal produto de consumo da Bienal – a leitura, independente do formato, seja através do formato livro consagrado pelas grandes editoras, seja no formato imagem e texto, consagrado pelas mídias alternativas, seja no formato som / música, através das mensagens comprometidas na produção do mercado fonográfico, ou ainda, no formato arte visual, através da tela de uma gravura ou da plástica de um roteiro interpretado por atores na linguagem do teatro.

Por fim, o que precisa justificar a realização da 7ª Bienal Rubem Braga - 2018 não se coloca apenas sobre a biografia de um grande homem, mas na responsabilidade que todos temos com transformação social que sua obra proporciona.

## 3. DO OBJETO

3.1. Constitui-se objeto do presente Termo de Referência o Edital de Chamamento Público para concessão de utilização de espaço público para **COMERCIALIZAÇÃO DE LIVROS E PRODUTOS AFINS À ÁREA DE LITERATURA durante a 7ª Bienal Rubem Braga, que será realizado na Praça de Fátima no período de 15 a 20 de Maio de 2018.**

3.2. A 7ª Bienal Rubem Braga acontecerá entre os dias 15 a 20 de maio de 2018 na Praça de Fátima, na cidade de Cachoeiro de Itapemirim-ES, com acessibilidade, de forma democrática e gratuita, que deverá estar embasada de maneira a homenagear a três artistas e amigos de Rubem Braga – VINÍCIOS DE MORAES, SÉRGIO BUARQUE DE HOLANDA e CÂNDIDO PORTINARI.

3.3. Será dividida nos seguintes espaços:

3.3.1 Auditório: “Marco Antônio de Carvalho”- espaço com 350 lugares que abrigará as mesas de debates;

3.3.2 Arena: “Zig Braga” – espaço onde serão realizadas as contações de histórias, peças teatrais e ações lúdicas;

3.3.3 Salas para oficinas: “Trovões de Antigamente”, “O menino e o Tuim”, “Negócio de Menino” - espaços voltados a realização de oficinas diversas e detalhadas no item 4 - DETALHAMENTO BÁSICO PARA PROSPECÇÃO DOS SERVIÇOS;

3.3.4 Sala “Coração de Mãe” - espaço destinado à recepção e sensibilização das caravanas estudantis e de público em geral;

3.3.5 Palco: “Sérgio Sampaio” - espaço destinado a apresentações artísticas e musicais com palco, sonorização, iluminação para 5 apresentações de artistas locais e 1 apresentação com artista nacional, com camarim, sonorização e iluminação para atender rider técnico de grande porte.

3.3.6 Sala: Rubem Braga - espaço destinado à Academia Cachoeirense de Letras para realização de lançamentos de livros de autores cachoeirenses e capixabas.

3.3.7 Feira de livros – espaço de circulação com 10 estandes para venda de livros e possíveis performances literárias.

3.3.8 Sala para Exposição: “Sala Levino Fanzeres” espaço destinado à exposição artística;

#### 4. DETALHAMENTO BÁSICO PARA PROSPECÇÃO DO CHAMAMENTO

**Pessoa física:** 08 (oito) espaços de 02 (dois) metros quadrados a serem utilizados pelos interessados para comercialização de seus livros;

**Pessoa jurídica:** 14 (quatorze) espaços de 15 (quinze) metros quadrados (5x3) a serem utilizados pelos interessados para comercialização de seus livros;

### ANEXO II

Termo de Autorização de Uso nº \_\_\_\_/2018

Processo nº \_\_\_\_\_.

#### Cláusula Primeira – Das Partes

1 – O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.165.588/0001-90, com sede na Praça Jerônimo Monteiro, 28/38, Palácio Bernardino Monteiro – Centro – Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.300-170, neste ato representada por FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA RG: 798.393 SPTC, CPF: 003.544.187-93, Secretária Municipal de Cultura doravante denominada Autorizatória, de outro lado, \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, Cachoeiro de Itapemirim-ES, CEP \_\_\_\_\_, representada neste ato Srº (a) \_\_\_\_\_, brasileiro (a), \_\_\_\_\_, Portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF Nº \_\_\_\_\_ doravante denominada AUTORIZADO, tendo em vista o que consta do processo administrativo sob o Protocolo nº \_\_\_\_/2018, resolvem celebrar o presente termo de autorização de uso mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### Cláusula Segunda – Do Objeto

2 – O Termo tem por objeto a autorização de uso da área pública situada na Praça de Fátima, com \_\_\_m², para comercialização de livros e produtos afins à área de literatura.

#### Cláusula Terceira – Do prazo de vigência

3 – O Termo entra em vigor a contar da data de sua assinatura e tem como prazo final 21 de maio de 2018.

#### Cláusula Quarta – do Valor

4.1 – Fica estipulado o preço de R\$ 36,10 (trinta e seis reais e dez centavos), por dia, pela ocupação da área.

#### Cláusula Quinta – Do pagamento

5.1 – O pagamento será feito em parcela única, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, sendo recolhida no ato da assinatura do presente Termo.

5.2 – O comprovante de pagamento deverá ser entregue à respectiva Administração, logo após a sua efetivação.

#### Cláusula Sexta – Das obrigações e Responsabilidades da Autorizatória

6.1 – A Autorizatória se obriga:

I – a cobrir toda e qualquer despesa relativa à manutenção e à conservação do objeto desta Cessão, bem como os danos porventura causados por seus agentes;

II – cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à atividade que será desenvolvida;

IV – entregar ao Município o objeto da Autorização imediatamente após o final de sua vigência.

#### Cláusula Sétima – Da Alteração

7.2 – Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a alteração do objeto.

#### Cláusula Oitava – Da Dissolução

8.1 – A Autorização poderá ser dissolvida de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, observadas as disposições deste Termo.

#### Cláusula Nona – Da Rescisão Unilateral

9.1 – O Município poderá rescindir, unilateralmente, a Autorização, verificado o descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes deste Termo, sem prejuízo das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 17.709/95 e nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Município.

9.2 – A rescisão unilateral poderá ocorrer a qualquer tempo, a juízo do Município de Cachoeiro de Itapemirim, mediante revogação deste Termo, sem que assista à Autorizatória o direito à indenização de qualquer espécie, inclusive por benfeitorias ou acessões.

#### Cláusula Décima – Da Publicação

10.1 – A publicação do presente Termo será providenciada pela Gerência de Contratos e Convênios da Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos – SEMASI, de forma resumida, no Diário Oficial deste Município, conforme dispõe o Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8.666/93.

#### Cláusula Décima Primeira – Do Foro

11.1 – Para dirimir as questões oriundas deste Termo, fica eleito o Foro da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, Vara dos Feitos da Fazenda Pública Municipal.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, acompanhado de duas testemunhas, que também subscrevem.

Cachoeiro de Itapemirim (ES), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2018.

**FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA**

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

\_\_\_\_\_  
Autorizatório

Testemunhas:

01. \_\_\_\_\_  
02. \_\_\_\_\_

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA  
AUTORIZAÇÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA PARA  
EXPLORAÇÃO DE PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2018**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público o presente Edital de Chamamento Público para autorização de utilização de espaço público para exploração de **PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO** durante a 7ª Bienal Rubem Braga, no período de 15 a 20 de Maio de 2018.

### **1 – DO OBJETO**

1.1 - O presente edital tem como objeto o credenciamento de interessados em obter a concessão de autorização do espaço na Praça de Fátima (Circo da Cultura), no período de 15 a 20 de Maio, durante a realização da 7ª Bienal Rubem Braga.

1.2 - A exploração das atividades deste Edital não gera ao Município de Cachoeiro de Itapemirim qualquer compromisso relacionado com a contratação dos serviços típicos decorrentes desta exploração, reservando-se tão somente o direito de supervisionar a qualidade dos serviços prestados.

### **2 – DAS CONDIÇÕES**

2.1 – Poderão participar desta chamada pública, **pessoas jurídicas** cuja finalidade seja, comprovadamente, no ramo de **lanchonete, restaurante, cafeteria e buffet**, e que atenderem às condições de participação estabelecidas neste instrumento;

2.2 – Não poderão participar deste processo pessoas físicas representantes legais das empresas interessadas, que façam parte do quadro de servidores da Administração Municipal Direta ou Indireta. (efetivo/ contratado ou cargo comissionado);

2.3 – A participação no processo implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste instrumento, bem como observância dos regulamentos, normas e disposições legais pertinentes.

### **3 – DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS**

3.1 – Os interessados em participar deverão protocolizar requerimento solicitando sua participação conforme regras do presente Edital, na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA (setor de protocolo) no período de 20 de abril a 30 de abril de 2018, no horário de 12h às 18h;

3.2 – O requerimento a ser protocolizado deverá ser instruído com cópia simples do cartão do CNPJ e certidão negativa de débito municipal;

3.3 – Serão disponibilizados os seguintes espaços abaixo relacionados:

a) 04 (quatro) espaços de 09 (nove) metros quadrados a serem utilizados pelos interessados para comercialização de seus produtos;

3.4 – Os espaços conforme acima relacionados serão definidos através de sorteio a ser realizado no dia 04 de maio de 2018, às 9 horas, na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, sendo conduzida pela **Comissão Executiva da 7ª Bienal Rubem Braga** conforme **Portaria 981/2017** publicada no DOM nº 5482 pág 03 no dia 19 de dezembro de 2017. Caso haja número maior de pretendentes do que o número de espaços ofertados, os excedentes comporão lista de espera;

### **4 - DA CONTRA PARTIDA**

4.1 – Os contemplados realizarão o pagamento de DAM (documento de arrecadação municipal), no valor da área pública a ser ocupada, isto é, no valor de R\$ 36,10 (trinta e seis reais e dez centavos) por dia de evento;

4.2 – Os contemplados deverão apresentar até o dia 10 de maio de 2018, das 9h às 18h, sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, comprovante de pagamento do DAM. Caso os mesmos não apresentem a quitação ficarão, automaticamente, desclassificados, autorizando a Administração a proceder à chamada de acordo com a lista de espera;

### **5 – DAS OBRIGAÇÕES**

5.1 – São obrigações dos contemplados:

I – Arcar com eventuais despesas referentes ao funcionamento dos espaços;

II – Responder por todo e qualquer dano causado ao patrimônio público e/ou a terceiros;

III – Observar e fazer cumprir todos os regramentos legais atinentes à segurança e outros cabíveis a espécie;

IV – Responsabilizar-se pelos casos não previstos e situações que demandem providências imediatas, assim como o pagamento de eventual prejuízo causado ao Município e/ou a terceiros;

V – Não comercializar bebidas em recipientes de vidro;

VI – Retirar todas as instalações e pertences da área envolvida em até 24 (vinte e quatro) horas após o término do evento;

5.2 – É proibida a sub-rogação, substituição ou qualquer outra forma de transferência de espaço cedido.

5.3 – O descumprimento de qualquer das cláusulas presentes neste item implicará em interdição imediata do espaço por meio da Fiscalização de Posturas;

### **6 – DAS PENALIDADES**

6.1 – A recusa injustificada por parte do credenciado em assinar o Termo de Autorização, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar dos prazos estabelecidos no item 4.2, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida. Nesta hipótese, é facultada a Administração convocar os cadastrados remanescentes na ordem de classificação.

6.2 – Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Edital serão aplicadas às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, e as penalidades administrativas, garantida a ampla defesa e contraditório.

### **7 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 – Secretarias e órgãos municipais exercerão no decorrer do evento suas funções de praxe como organização, controle de trânsito, limpeza e fiscalização das atividades comerciais exercidas no local do evento e etc.

7.2 – O Município não se responsabiliza por perdas e eventuais danos que venham a ocorrer em função da utilização do espaço público.

7.3 – O Credenciamento não gera direito subjetivo a contratação da proposta pelo Município de Cachoeiro de Itapemirim. Todos os projetos comporão banco de dados e poderão ser executados a critério da Administração Pública.

7.4 – As despesas correspondentes com transporte, hospedagem e alimentação serão de inteira responsabilidade dos proponentes.

7.5 – A montagem da instalação física (tendas, pontos de energia elétrica e água) é de responsabilidade da administração.

7.6 – Fica eleito o foro da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Edital.

### **8 – ANEXOS**

**8.1** - São peças integrantes do presente Edital os anexos elencados a seguir.

Anexo I – Termo de referência;

Anexo II – Termo de Autorização;

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 19 de abril de 2018.

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2018

PROCESSO Nº 009/2018

#### 1. CONTEXTO

##### BIENAL RUBEM BRAGA

Cachoeiro de Itapemirim, município com mais de 210.000 habitantes, polariza as relações econômicas, turísticas e culturais de todo sul do Estado do Espírito Santo. São 700.000 habitantes na Região Sul do Estado que identificam Cachoeiro de Itapemirim como celeiro das políticas públicas de cultura e desenvolvimento social, por isso é a Bienal Rubem Braga o principal evento de Literatura do Espírito Santo, pois é o único encontro bienal de leitura que se justifica e se fundamenta na história de um grande escritor, Rubem Braga que elevou a crônica à categoria de gênero literário. Rubem Braga não apenas nomeia o maior e principal evento de literatura do Espírito Santo, mas contribui para marcar no cenário nacional a qualidade da produção escrita, através de sua prosa literária, pois é Rubem, num universo generoso de quem escreve escolhendo as palavras certas, quem melhor escreveu crônica numa dinâmica movida pela emoção, proporcionada pelos acontecimentos do cotidiano.

A Bienal Rubem Braga acontece em Cachoeiro de Itapemirim desde sua concepção no ano de 2006 traduzindo o compromisso de efetivar a herança do cronista Rubem Braga numa festa da literatura. Em um processo evolutivo onde as edições anteriores congregaram governo e sociedade, a Bienal segue seu fluxo considerando a leitura como um dos mecanismos de liberdade de expressão e fomentadora da imaginação e do exercício da cidadania.

Construiu-se uma identidade que atualmente reflete a essência do evento e que sobretudo, delineada por sua programação, formato e concepção visual, imprime o verdadeiro sentido democrático da Bienal: proporcionar um encontro de leitores e não leitores, democratizando e ampliando fronteiras do conhecimento.

A realização da 7ª Bienal Rubem Braga 2018 estabelecerá dentro de uma construção coletiva, várias oportunidades de vivências das principais experiências de leitura, levando os leitores dentro das mais diferentes formas de linguagem, a interagir com autores, produtores, agentes culturais das mais diferentes áreas e ainda, participar ativamente da produção de novos produtos de leitura, através de oficinas de produção. Os participantes serão levados a vivenciar e trocar experiências de leitura, através da participação nas palestras temáticas e nas mesas de debate, além de proporcionar aos novos leitores um ambiente de leitura que esteja dentro do seu nível de linguagem, favorecendo a interação e a construção de significados.

Todas as ações da 7ª Bienal Rubem Braga estão voltadas a incluir o grande público leitor presente nas escolas municipais e estaduais de Cachoeiro e também dos municípios vizinhos, considerando atividades de leitura e vivência cultural que atendam desde os leitores que se iniciam no reconhecimento das primeiras letras até aqueles que por prazer e amor à boa leitura, se rendem ao descompromisso de se deixar conquistar pelos personagens, pelos fatos e pela história contada nas páginas de um bom livro, no enredo de um bom filme ou da dramaturgia de uma peça teatral.

O envolvimento do público leitor e também do público não leitor dentro do ambiente da 7ª Bienal proporcionará a continuidade da rica oportunidade de formação de uma identidade literária para os alunos matriculados nas escolas municipais e estaduais, desde

as séries iniciais até o ensino médio. Proporcionará ainda situações de discussão de temas que envolvam o segmento universitário, considerando os cursos desenvolvidos nas faculdades e universidades da região de Cachoeiro e dos municípios vizinhos.

Uma novidade da próxima edição será a homenagem a três amigos de Rubem Braga – VINÍCIOS DE MORAES, SÉRGIO BUARQUE DE HOLANDA e CÂNDIDO PORTINARI. Estes três não foram simplesmente amigos, mas sim grandes artistas e brasileiros, que assim como Rubem, influenciaram de alguma forma o desenvolvimento cultural do Brasil, e emprestarão a sua história para embasar a programação da 7ª Bienal, que pretende atender às diferentes linguagens utilizadas nos mais variados espaços de leitura, considerando o livro como elemento principal, mas compreendendo os novos mecanismos de leitura e também os novos leitores. Mesas de debate, palestras, vivência, contação de história, música, teatro, enfim, diferentes linguagens na construção e mediação de múltiplas leituras.

#### 2. JUSTIFICATIVA

A Bienal Rubem Braga é um acontecimento literário cuja conotação ultrapassa o universo cultural, pois muitos são os segmentos envolvidos na concepção e construção desse grande evento. Há uma movimentação necessária dos segmentos das mais diferentes áreas da arte, mas, com foco principal na leitura, o envolvimento de um grande público consumidor de livros, sejam professores ou alunos; a participação efetiva da sociedade civil num universo de leitores e não leitores, afinal são estes os principais focos de encantamento de uma Bienal Literária, a fim de fazê-los, antes de tudo, conhecedores do universo presente nas páginas de um bom livro.

A Bienal transfere para toda a sociedade o grande potencial crítico que a leitura é capaz de produzir através de ações que envolvam o debate e a discussão de temas importantes do nosso cotidiano, uma postura crítica e atitudes decisivas, sempre baseadas no conhecimento e na humanização das relações que todos estabelecemos com o próximo e com o meio em que vivemos.

Promover e provocar a participação efetiva de toda a sociedade, através das novas mídias, envolvendo o público adolescente / jovem, assim como inspirar a produção escrita, através do contato com escritores e produtores do principal produto de consumo da Bienal – a leitura, independente do formato, seja através do formato livro consagrado pelas grandes editoras, seja no formato imagem e texto, consagrado pelas mídias alternativas, seja no formato som / música, através das mensagens comprometidas na produção do mercado fonográfico, ou ainda, no formato arte visual, através da tela de uma gravura ou da plástica de um roteiro interpretado por atores na linguagem do teatro.

Por fim, o que precisa justificar a realização da 7ª Bienal Rubem Braga - 2018 não se coloca apenas sobre a biografia de um grande homem, mas na responsabilidade que todos temos com transformação social que sua obra proporciona.

#### 3. DO OBJETO

3.1. Constitui-se objeto do presente Termo de Referência o Edital de Chamamento Público para concessão de utilização de espaço público para **PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO durante a 7ª Bienal Rubem Braga, que será realizado na Praça de Fátima no período de 15 a 20 de Maio de 2018.**

3.2. A 7ª Bienal Rubem Braga acontecerá entre os dias 15 a 20 de maio de 2018 na Praça de Fátima, na cidade de Cachoeiro de Itapemirim-ES, com acessibilidade, de forma democrática e gratuita, que deverá estar embasada de maneira a homenagear a três artistas e amigos de Rubem Braga – VINÍCIUS DE MORAES, SÉRGIO BUARQUE DE HOLANDA e CÂNDIDO PORTINARI.

3.3. Será dividida nos seguintes espaços:

3.3.1 Auditório: “Marco Antônio de Carvalho”- espaço com 350 lugares que abrigará as mesas de debates;

3.3.2 Arena: “Zig Braga” – espaço onde serão realizadas as contações de histórias, peças teatrais e ações lúdicas;

3.3.3 Salas para oficinas: “Trovões de Antigamente”, “O menino e o Tuim”, “Negócio de Menino” - espaços voltados a realização de oficinas diversas e detalhadas no item 4 - DETALHAMENTO BÁSICO PARA PROSPECÇÃO DOS SERVIÇOS;

3.3.4 Sala “Coração de Mãe” - espaço destinado à recepção e sensibilização das caravanas estudantis e de público em geral;

3.3.5 Palco: “Sérgio Sampaio” - espaço destinado a apresentações artísticas e musicais com palco, sonorização, iluminação para 5 apresentações de artistas locais e 1 apresentação com artista nacional, com camarim, sonorização e iluminação para atender rider técnico de grande porte.

3.3.6 Sala: Rubem Braga - espaço destinado à Academia Cachoeirense de Letras para realização de lançamentos de livros de autores cachoeirenses e capixabas.

3.3.7 Feira de livros – espaço de circulação com 10 estandes para venda de livros e possíveis performances literárias.

3.3.8 Sala para Exposição: “Sala Levino Fanzeres” espaço destinado à exposição artística;

#### 4. DETALHAMENTO BÁSICO PARA PROSPECÇÃO DO CHAMAMENTO

Serão disponibilizados 04 (quatro) espaços de 09 (nove) metros quadrados a serem utilizados pelos interessados para comercialização de seus produtos.

### ANEXO II

Termo de Autorização de Uso nº \_\_\_\_/2018  
Processo nº \_\_\_\_\_.

#### Cláusula Primeira – Das Partes

1 –O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.165.588/0001-90, com sede na Praça Jerônimo Monteiro, 28/38, Palácio Bernardino Monteiro – Centro – Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.300-170, neste ato representada por FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA RG: 798.393 SPTC, CPF: 003.544.187-93, Secretária Municipal de Cultura doravante denominada Autorizatária, de outro lado, \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, Cachoeiro de Itapemirim-ES, CEP \_\_\_\_\_, representada neste ato Srº (a) \_\_\_\_\_, brasileiro (a), \_\_\_\_\_, Portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF Nº \_\_\_\_\_ doravante denominada AUTORIZADO, tendo em vista o que consta do processo administrativo sob o Protocolo nº \_\_\_\_\_/2018, resolvem celebrar o presente termo de autorização de uso mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### Cláusula Segunda – Do Objeto

2 – O Termo tem por objeto a autorização de uso da área pública situada na Praça de Fátima, com 9 m², para comercialização da praça de alimentação.

#### Cláusula Terceira – Do prazo de vigência

3 – O Termo entra em vigor a contar da data de sua assinatura e tem como prazo final 21 de maio de 2018.

#### Cláusula Quarta – do Valor

4.1 – Fica estipulado o preço de R\$ 36,10 (trinta e seis reais e dez centavos), por dia, pela ocupação da área.

#### Cláusula Quinta – Do pagamento

5.1 – O pagamento será feito em parcela única, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, sendo recolhida no ato da assinatura do presente Termo.

5.2 – O comprovante de pagamento deverá ser entregue à respectiva Administração, logo após a sua efetivação.

#### Cláusula Sexta – Das obrigações e Responsabilidades da Autorizatária

6.1 – A Autorizatária se obriga:

I – a cobrir toda e qualquer despesa relativa à manutenção e à conservação do objeto desta Cessão, bem como os danos porventura causados por seus agentes;

II – cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à atividade que será desenvolvida;

IV – entregar ao Município o objeto da Autorização imediatamente após o final de sua vigência.

#### Cláusula Sétima – Da Alteração

7.2 – Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a alteração do objeto.

#### Cláusula Oitava – Da Dissolução

8.1 – A Autorização poderá ser dissolvida de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, observadas as disposições deste Termo.

#### Cláusula Nona – Da Rescisão Unilateral

9.1 - O Município poderá rescindir, unilateralmente, a Autorização, verificado o descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes deste Termo, sem prejuízo das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 17.709/95 e nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Município.

9.2 – A rescisão unilateral poderá ocorrer a qualquer tempo, a juízo do Município de Cachoeiro de Itapemirim, mediante revogação deste Termo, sem que assista à Autorizatária o direito à indenização de qualquer espécie, inclusive por benfeitorias ou acessões.

#### Cláusula Décima – Da Publicação

10.1 – A publicação do presente Termo será providenciada pela Gerência de Contratos e Convênios da Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos – SEMASI, de forma resumida, no Diário Oficial deste Município, conforme dispõe o Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8.666/93.

#### Cláusula Décima Primeira – Do Foro

11.1 – Para dirimir as questões oriundas deste Termo, fica eleito o Foro da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, Vara dos Feitos da Fazenda Pública Municipal.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, acompanhado de duas testemunhas, que também subscrevem.

Cachoeiro de Itapemirim (ES), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

**FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA**  
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

\_\_\_\_\_  
Autorizatório

Testemunhas:

01. \_\_\_\_\_  
02. \_\_\_\_\_

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### EDITAL Nº 002/2018

**CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA CUIDADORES A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo de seleção para o curso de Cuidador para servidores que atuam como Auxiliar de Apoio da Educação.

#### 1 FINALIDADE DO CURSO

1.1 Consolidar ações de governo na execução da política pública de formação do quadro de pessoal da rede municipal de ensino, para valorização de seus integrantes na oferta dos serviços educacionais.

#### 2 OBJETIVOS DO CURSO

2.1 Promover formação de servidores municipais que exercem atribuições de Cuidador, designados para atuar no atendimento a alunos com deficiência, público alvo da educação especial.

#### 3 DESCRIÇÃO DO CURSO

3.1. A capacitação será desenvolvida pela Secretaria Municipal de Educação de Cachoeiro de Itapemirim com carga horária 35 horas ministradas na modalidade presencial e 25 horas não presencial, totalizando 60 horas;

3.2. A metodologia do curso envolverá palestras e estudo de caso.

3.3. O conteúdo do curso consta do Anexo I.

#### 4 PÚBLICO

4.1. O Curso será destinado, prioritariamente, a servidores da Rede Municipal de Ensino de Cachoeiro de Itapemirim que atuam como Cuidador que foram designados para atuar no atendimento de alunos da Educação Especial.

#### 5 VAGAS

5.1 Serão ofertadas 200 vagas para servidores que atuam na Rede Municipal de Ensino de Cachoeiro de Itapemirim, como Cuidadores da Educação Especial.

#### 6 PRÉ-REQUISITOS

6.1. Atuar na Rede Municipal de Ensino de Cachoeiro de Itapemirim como Cuidador;  
6.2. Ter ensino médio completo.

#### 7 DA INSCRIÇÃO

7.1. É obrigatória a inscrição para os servidores que atuam como Cuidador na Rede Municipal de Ensino de Cachoeiro de Itapemirim.

7.2. Será formalizada a inscrição por meio de preenchimento de formulário próprio encaminhado às unidades de ensino.

7.3. A ficha de inscrição deverá ser preenchida pelo candidato e entregue no setor do protocolo(térreo) na Secretaria Municipal de Educação – SEME/ no período de 24 a 27 de abril de 2018.

7.4. São documentos necessários à inscrição:

I – Cópia do Documento de identidade com foto;

II – Cópia do CPF;

III – Ficha de inscrição preenchida e assinada pelo candidato.

#### 8 DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. Ter realizado inscrição até o limite de vagas e data prevista nos itens 5.1 e 7.3.

#### 9 DA FREQUÊNCIA, DO APROVEITAMENTO E DA CERTIFICAÇÃO

9.1. Para efeito de certificação, será exigido 95% de frequência, com aproveitamento;

9.2. O aproveitamento do cursista, em relação às atividades propostas durante o curso, deverá ser igual ou superior a 80%, aferido por meio de atividades práticas e escritas, individuais, que comprovem o conhecimento dos conteúdos ministrados.

9.3 Os certificados serão emitidos pela SEME/GEE, após comprovação das exigências contidas nos itens 9.1 e 9.2.

#### 10 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

10.1 O curso será desenvolvido no período de maio a novembro de 2018 de acordo com o cronograma em anexo.

#### 11 DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O Curso de Cuidador previsto neste Edital, não garante a atuação e/ou a permanência do profissional na rede municipal de ensino;

11.2. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação apresentada pelo candidato implicará o cancelamento da sua inscrição;

11.3. Não será emitido certificado de participação no curso para os candidatos que não cumprirem todos os termos deste edital;

11.4. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste edital e em seus anexos.

Cachoeiro de Itapemirim (ES), quarta-feira, 20 de abril de 2018

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**  
Secretária Municipal de Educação

#### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO CURSO DE CUIDADORES ESPECIAIS NO AMBIENTE ESCOLAR

CONTEÚDO	PALESTRANTE	DATA	C A R G A H O R Á R I A
Afetividade / Motivacional	Paulo Roberto Arantes	15/05	5 horas
Orientações Sobre o Papel do Cuidador	Maria Cristina Neves Martins Edna Maria Caliani Galdencio	12/06	5 horas

Contextualização da Educação Especial Tipos de Deficiências e Suas Implicações	Luciana Alcântara Pinheiro Manhabusqui Sueli Maria Correia Vieira Karina Almeida Costa	17/07	5 horas
Dificuldades na Alimentação – Disfagias da Criança com Deficiência	Solange Barboza Fernandes Thompson	14/08	5 horas
Desenvolvimento Motor Normal e Anormal da Criança com Deficiência	Dyane Fricks de Andrade	11/09	5 horas
Estimulação Global: Motora e/ou Mental Autismo	Benny Bárbara Soares Silvestre	16/10	5 horas
AVD – Atividades da Vida Diária	Simone Ventura dos Santos Serafim Adriana Silvestre Denise Santana de Andrade Nazareth	13/11	5 horas

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME  
Ano 2018

**FICHA DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_**

**1 Dados Pessoais**

Nome: \_\_\_\_\_

Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_

Identidade: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_ Data  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

**Endereço Residencial**

Rua/Av.: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Cidade/UF: \_\_\_\_\_

Telefone: Res. ( ) \_\_\_\_\_

Telefone: Cel. : ( ) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

**2 Escolaridade**

( ) ensino fundamental

( ) ensino médio

( ) graduação

( ) pós-graduação

**3 Local de atuação:**

3.1 Escola em que atua: \_\_\_\_\_

Carga horária : \_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

Componente curricular: \_\_\_\_\_

Situação funcional: ( ) Estatutário ( ) DT ( ) outro

3.2 Escola em que atua: \_\_\_\_\_

Carga horária : \_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

Componente curricular: \_\_\_\_\_

Situação funcional: ( ) Estatutário ( ) DT ( ) outro

3.3 Descrição sumária das deficiências apresentadas pelos alunos  
da EMEB em que atua: \_\_\_\_\_

Assinatura do Cursista

GEE//SEME - Cachoeiro de Itapemirim, ..... de ..... de 2018.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE SUSPENSÃO**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, por intermédio das Autoridades Competentes, torna público a SUSPENSÃO, da Concorrência Pública nº 001/2018 – Proc. nº 31.058/2017 em cumprimento a Decisão Monocrática nº 0565/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 19/04/2018

Victor da Silva Coelho  
Prefeito Municipal

Ramom Rigoni Gobetti  
Secretário Municipal de Administração

**JONEI SANTOS PETRI**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da Equipe de Pregão, torna público a realização do certame licitatório, conforme segue:

**Pregão Presencial nº. 007/2018**

**Objeto:** Contratação de Empresa para o Fornecimento de Serviços Self-Service para Atender às Necessidades da 7ª Bienal Rubem Braga. Exclusiva para ME/EPP.

Data/horário limite para recebimento/protocolo dos envelopes: 03/05/2018 até às 09:30 horas.

Data/horário da sessão pública: 03/05/2018 às 10:00 horas.

Local: Av. Brahim Antônio Seder, nº. 96 / 2º. andar – Centro, Ed. Centro Administrativo “Hélio Carlos Manhães” (antigo SESC) Cachoeiro de Itapemirim. Edital à disposição na Sede da Coordenadoria Executiva de Compras Governamentais e na home page: [www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao](http://www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao).

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 19/04/2018

**LORENA VASQUES SILVEIRA**  
Pregoeira Oficial

**RECEBIMENTO DE RECURSO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018**

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da CPL, em atendimento ao que preceitua o Art. 109, § 3º, da Lei nº 8.666/93, torna público que a empresa CONSTRUTORA SANTO AMARO LTDA-EPP impetrou recurso administrativo contra o resultado de inabilitação referente à Tomada de Preços nº 004/18, abrindo-se o prazo de 05 dias úteis a partir desta publicação para apresentação das contrarrazões do recurso interposto. O recurso encontra-se disponível no site: [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br) – licitações.

Cachoeiro de Itapemirim, 19/04/2018.

**LORRANA SOUZA ASSIS**  
Presidente da CPL

**AGERSA****EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO**

Espécie	3º Termo de Aditivo ao Contrato Administrativo nº 07/2014
Contratante	AGERSA – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim/ES
CNPJ Contratante	03.311.730/0001-00
Contratada	DATA CI – Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim/ES
CNPJ Contratada	31.720.485/0001-11
Objeto	Aditamento do valor inicial atualizado do contrato, referente ao acréscimo do quantitativo original do objeto, passando de 25 (vinte e cinco) para 26 (vinte e seis) microcomputadores.
Do Valor	O valor mensal do contrato passará de R\$ 2.502,13 (dois mil, quinhentos e dois reais e treze centavos) para R\$ 2.602,21 (dois mil, seiscentos e dois reais e vinte e um centavos).
Data da assinatura	10/04/2018
Vigência do contrato	48 (quarenta e oito) meses a contar do último dia subsequente a publicação do resumo no Diário Oficial do Município (24/09/2018)
Valor mensal do contrato	R\$ 2.602,21 (dois mil, seiscentos e dois reais e vinte e um centavos)
Valor empenhado referente ao Aditivo	R\$ 600,48 (seiscentos reais e quarenta e oito centavos)
Elemento de despesa	33903900000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Subelemento	33903911000 – Locação de Softwares
Signatários	Vanderley Teodoro de Souza (Diretor Presidente da AGERSA), Carlos Henrique Salgado (Diretor Presidente da DATA CI), Marcelo Vivacqua (Diretor de Tecnologia de Gestão da DATA CI) e Marcelo Azeredo Cornélio (Diretor de Tecnologia da Informação da DATA CI)
Nº Processo	Processo nº: 8540/2018 (Protocolo AGERSA: 1339233)
Fundamento Legal	Art. 24, VIII c/c art. 65, § 1º da Lei 8.666/1993

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 17 de abril de 2018.

**VANDERLEY TEODORO DE SOUZA**  
Diretor Presidente

**IPACI****PORTARIA Nº 175/2018****CONCEDE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

A **PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 26.697/2017, resolve:

**Art. 1º** - Conceder aos servidores públicos municipais, constante em relação anexa, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c

artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 16 de abril de 2018.

**CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA**  
Presidente Executiva

**RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 175/2018**

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Processo
			Duração	Início	
ALEXANDER DA SILVA VIANNA	Professor PEB C V	SEME	07 dias	12/04/2018	13.900/2018
CLAUDIA GRASSELLI CANTARELA GASPARINI	Professor PEB C V	SEME	02 dias	11/04/2018	13.301/2018
CRISTIANE BARBOSA SERENO	Professor PEB B V	SEME	04 dias	12/04/2018	13.485/2018
CRISTIANE OLIVEIRA ALVES DA COSTA	Professor PEB A V	SEME	04 dias	10/04/2018	13.490/2018
DÉBORA CRISTINA MORENO RAMOS	Professor PEB A IV	SEME	03 dias 13 dias	26/03/2018 01/04/2018	12.040/2018
EDUARDO DE OLIVEIRA CAMPOS	Vigia	SEMUS	05 dias	09/04/2018	13.907/2018
GISHLENE SILVA MONTEIRO	Agente de Serviços da Educação	SEME	07 dias	06/04/2018	13.916/2018
GRACIENE DA PENHA SILVA BASTOS	Professor PEB B V	SEME	01 dia 02 dias	10/04/2018 11/04/2018	13.449/2018
HELOISA DE ABREU PEREIRA	Ajudante Geral	SEMDURB	03 dias	11/04/2018	13.459/2018
JANAINA MOURO NOÉ	Auditor Fiscal Sanitário	PGM	01 dia 01 dia	05/04/2018 06/04/2018	13.894/2018
LIVIA ZACCHI ZARDO RAMOS	Professor PEB A V	SEME	12 dias	02/04/2018	11.691/2018
LUCIANO BARROS COSTA	Auxiliar de Serviços de Controle de Zoonoses	SEMUS	05 dias	10/04/2018	13.861/2018
MARY HELEN PEDROSA OLMO PONTES	Professor PEB B V	SEME	01 dia	12/04/2018	13.845/2018
ROSIMARA CARLETTI DE SOUZA	Auxiliar de Serviços de Educação	SEME	03 dias	11/04/2018	13.850/2018
VANDERLEI ANDREZA ALVES	Cavouqueiro	SEMSUR	28 dias	02/04/2018	13.892/2018

**PORTARIA Nº 176/2018****PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 26.697/2017, resolve:

**Art. 1º** - Prorrogar benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, ao servidor público municipal **ELI CÂMARA LOPES**, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no período de 46 (quarenta e seis) dias a partir de 16 de abril de 2018, conforme avaliação da perícia médica constante no processo sob. n.º 13.878, de 13/04/2018.

**Art. 2º** - Conceder alta ao servidor em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 13 de abril de 2018, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em

31 de maio de 2018 e retorno ao trabalho a partir de 01 de junho de 2018.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 16 de abril de 2018.

**CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA**  
Presidente Executiva

**PORTARIA Nº 177/2018**

**PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 26.697/2017, resolve:

**Art. 1º** - Prorrogar benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, ao servidor público municipal **LEONARDO DARDENGO**, ocupante do cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, no período de 60 (sessenta) dias a partir de 06 de abril de 2018, conforme avaliação da perícia médica constante no processo de protocolo nº 13.038, de 10/04/2018.

**Art. 2º** - Conceder alta ao servidor em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 13 de abril de 2018, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 04 de junho de 2018 e retorno ao trabalho a partir de 05 de junho de 2018.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 16 de abril de 2018.

**CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA**  
Presidente Executiva

**PORTARIA Nº 178/2018**

**CONCEDE LICENÇA À GESTANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 26.697/2017, resolve:

**Art. 1º** - Conceder à servidora pública municipal **BÁRBARA WANGESTEL MARTINS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Agente de Serviços da Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença à gestante, por 180 (cento e oitenta) dias, no período de 03 de abril de 2018 até 29 de setembro de 2018, conforme atestado médico apresentado e protocolado sob nº 13.783, de 13/04/2018, nos termos do artigo 101 da Lei Municipal nº 4009, de 20/12/1994, e suas alterações, c/c os artigos 59 e 60 da Lei Municipal nº 6.910/2013.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 16 de abril de 2018.

**CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA**  
Presidente Executiva

**PORTARIA Nº 179/2018**

**CONCEDE LICENÇA À GESTANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 26.697/2017, resolve:

**Art. 1º** - Conceder à servidora pública municipal **TATIANA SILVA BORGES REIS**, ocupante do cargo de Professor PEB A V, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença à gestante, por 180 (cento e oitenta) dias, no período de 12 de abril de 2018 até 08 de outubro de 2018, conforme atestado médico apresentado e protocolado sob nº 13.978, de 16/04/2018, nos termos do artigo 101 da Lei Municipal nº 4009, de 20/12/1994, e suas alterações, c/c os artigos 59 e 60 da Lei Municipal nº 6.910/2013.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 16 de abril de 2018.

**CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA**  
Presidente Executiva

**PORTARIA Nº 180/2018**

**CONCEDE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

**A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 26.697/2017, resolve:

**Art. 1º** - Conceder aos servidores públicos municipais, constante em relação anexa, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 17 de abril de 2018.

**CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA**  
Presidente Executiva

## RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 180/2018

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Processo
			Duração	Início	
ANDREIA DAN	Psicólogo	SEMUS	25 dias	03/04/2018	12.698/2018
CAMILA GUIMARÃES BLUNCK DE CASTRO SILVEIRA	Enfermeiro	SEMUS	03 dias	10/04/2018	14.126/2018
CARLAS DE SOUZA	Professor PEB B V	SEME	03 dias	11/04/2018	14.323/2018
CLAUDIA SILVANA RANGEL DE PAIVA SATOLO	Professor PEB B IV	SEME	02 dias	12/04/2018	14.000/2018
DIANA BORGES NASCIMENTO ROSA	Professor PEB A IV	SEME	10 dias	16/04/2018	14.329/2018
ELISA GUEDES NOGUEIRA	Professor PEB B V	SEME	04 dias	10/04/2018	14.264/2018
FRANCINETH ALTOÉ MASTELLA	Professor PEB B V	SEME	05 dias	16/04/2018	14.356/2018
ISOLINA MOREIRA FERRAZ	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	01 dia	16/04/2018	14.178/2018
JACQUILINI SANDRINI ZANDOMINIGUI	Ajudante Geral	SEMAD	04 dias 03 dias	12/04/2018 17/04/2018	13.666/2018 14.276/2018
PRISCILA PERIM GAVA	Auditor Fiscal de Obras	SEMDURB	20 dias	10/04/2018	14.180/2018
SOLANGE CAMARGO CURTY	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEMFA	05 dias	12/04/2018	13.977/2018
VANDERLEA LORENCINI RIVIERI	Professor PEB B V	SEME	30 dias	13/04/2018	14.171/2018

3.4. Confirmação externa ou Circularização.....	6
3.5. Correlação entre as informações obtidas.....	6
3.6. Inspeção física.....	7
3.7. Exame da documentação original.....	7
3.8. Exame de registros contábeis ou Procedimentos de revisão analítica.....	7
3.9. Exame de livros e registros e auxiliares.....	7
3.10. Observação das atividades.....	7
3.11. Prova seletiva ou amostragem.....	8
3.12. Amostragem probabilística ou estatística.....	8
3.13. Amostragem não probabilística ou subjetiva.....	8
4. Planejamento dos trabalhos de auditoria.....	8
4.1. Fase de planejamento.....	8
4.1.1. Matriz de planejamento.....	9
4.2. Plano anual de auditoria interna (PAAI).....	10
4.2.1. Auditorias planejadas.....	10
4.3. Auditorias extraordinárias.....	11
5. Execução de auditoria interna.....	11
5.1. Papeis de trabalho.....	11
5.2. Fase de execução.....	11
5.2.1. Desenvolvimento dos trabalhos de campo.....	12
5.3. Pontos de Aprimoramento de Rotinas.....	12
5.4. Achados de Auditoria.....	12
6. Comunicação interna dos resultados de auditoria.....	13
6.1. Relatório de auditoria interna.....	13
6.2. Monitoramento das Recomendações - Resultados de Auditoria.....	14
7. Da Comunicação ao Controle Externo.....	14
Anexo I - Matriz de Planejamento.....	15

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL****DECRETO LEGISLATIVO Nº 2761/2018.**

**RETIFICA O MANUAL DE AUDITORIA INTERNA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Retificar o Manual de Auditoria Interna da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, conforme anexo I.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 16 de abril de 2018.

**ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES**  
**Presidente**

MANUAL DE AUDITORIA INTERNA

Elaboração: Unidade Central de Controle Interno

SUMÁRIO	
1. Introdução.....	4
2. Tipos de auditoria.....	5
2.1. Auditoria de gestão/Regularidade.....	5
2.2. Auditoria operacional ou de desempenho.....	5
2.3. Auditoria contábil.....	5
2.4. Auditoria de sistema.....	6
2.5. Auditoria extraordinária.....	6
3. Técnicas de auditoria.....	6
3.1. Entrevistas ou Indagação (escrita ou oral).....	6
3.2. Análise documental.....	6
3.3. Conferência de cálculos ou Recálculo.....	6

**1. INTRODUÇÃO**

No âmbito do Poder Legislativo Municipal, o órgão titular do controle interno é a Unidade Central de Controle Interno, competindo a esta, o desenvolvimento de ações que visem a melhoria dos controles relativos aos processos e rotinas de trabalho, o auxílio na elaboração e na atualização de normas técnicas internas, denominadas Instruções Normativas, que têm por objetivo orientar e normatizar rotinas e controles no âmbito deste Poder e, ainda, realizar trabalhos de auditoria interna, como forma de revisar os procedimentos de controles adotados pelas unidades executoras.

Tendo em vista o constante aprimoramento de suas atividades, visando a aplicação de melhores e mais eficazes mecanismos de controle da Administração, fez-se a presente revisão e retificação do Manual de Auditoria Interna desta Câmara Municipal, cuja finalidade é orientar e normatizar nesta Unidade Central de Controle Interno a uniformização e regramento para a realização das auditorias internas.

**2. TIPOS DE AUDITORIA****2.1. Auditoria de Gestão/ Regularidade**

Objetiva emitir opinião com vistas a verificar a regularidade das contas, avaliar a execução das ações da Câmara Municipal, registros, demonstrações, sistema financeiro, cumprimento de disposições legais e regulamentares, sistemas de controle interno, limites, a probidade na aplicação dos recursos públicos e na guarda ou administração de valores e bens, bem como pautada no critério de legalidade e legitimidade. Na consecução dos trabalhos desta auditoria se toma por base os indicadores obtidos por meio dos macrocontroles estabelecidos em cada sistema administrativo. Dentro deste contexto, os macrocontroles estão sujeitos ao acompanhamento, dentre outros, dos seguintes aspectos: Atendimento aos limites constitucionais e legais; Análise e acompanhamento dos indicadores do Plano Plurianual e dos resultados das ações; Exame da documentação comprobatória dos atos e fatos administrativos; Verificação da eficiência dos sistemas de controles internos administrativos; Análise de processos administrativos, especialmente processos de pagamento e licitatórios; Análise da adequação dos instrumentos de gestão – contratos, convênios, acordos, ajustes e outros congêneres, para a consecução

dos objetivos do gestor, inclusive quanto à legalidade e diretrizes estabelecidas;

## 2.2. Auditoria Operacional ou de Desempenho

Trabalho de auditoria voltado a medir o desempenho do órgão e o resultado das ações, pautado em critérios de economicidade, eficiência, eficácia, efetividade, equidade, ética e equidade.

Este tipo de auditoria colabora diretamente no apoio e assessoramento a serem prestados ao gestor público, à medida que fornece recomendações para o aprimoramento dos atos e fatos administrativos.

## 2.3. Auditoria Contábil

Trabalho de auditoria interna, desenvolvido a partir dos registros e demonstrativos contábeis e outros relatórios financeiros com o fim principal de aferir a regularidade e efetividade das operações neles representadas. Visa, também, validar a fidedignidade dos registros e dos demonstrativos contábeis, à luz da legislação, princípios e normas aplicáveis, especialmente o “Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público” (STN), “Plano de Contas Aplicado ao Setor Público” (STN) e determinações de Tribunal de Contas Estadual ES.

## 2.4. Auditoria de Sistema

Trabalho de auditoria voltado a aferir a confiabilidade dos sistemas informatizados e a segurança dos dados e informações. Não se confunde com a utilização desses recursos como suporte às auditorias desenvolvidas sob os outros enfoques.

## 2.5. Auditoria Extraordinária

Examina de forma oportuna, independente de programação prévia, fatos, atos ou situações consideradas relevantes, de natureza incomum, anormal ou extraordinária. Incluem-se nesta modalidade os trabalhos de auditoria não inseridos em outros tipos.

## 3. TÉCNICAS DE AUDITORIA

As técnicas de auditoria constituem o conjunto de procedimentos a serem adotados no desenvolvimento dos trabalhos de auditoria. Destacam-se a seguir as principais técnicas a serem utilizadas:

### 3.1. Entrevistas ou Indagação (Escrita ou Oral)

Consiste na utilização de questionários e entrevistas, bem como pedidos de informações sobre determinado ponto, junto aos servidores da Câmara Municipal, a fim de obter dados e informações necessários aos trabalhos.

### 3.2. Exame documental

Realizado através do exame de processos, atos formalizados e documentos avulsos.

### 3.3. Conferência de cálculos ou Recálculo

Tem por finalidade promover a revisão das memórias de cálculo, de forma a constatar a adequação dos cálculos apresentados.

### 3.4. Confirmação externa ou Circularização

Verificação junto a fontes externas ao auditado, da fidedignidade das informações obtidas internamente. A circularização das informações é uma das técnicas utilizadas com o intuito de obter confirmação em fonte diversa da origem dos dados.

### 3.5. Correlação entre as Informações Obtidas

Técnica usada para efetuar o inter-relacionamento mediante a análise e comparação das informações obtidas de fontes independentes e distintas no interior da própria instituição.

## 3.6. Inspeção Física

Consiste na verificação in loco, permitindo ao auditor a constatação visual acerca do objeto a ser examinado. Trata-se de um procedimento complementar destinado a apurar:

Existência física: comprovação visual da existência do item;

Autenticidade: discernimento da fidedignidade do item;

Quantidade: apuração adequada da quantidade real física; e

Qualidade: comprovação visual ou laboratorial das condições de uso do item examinado.

## 3.7. Exame da Documentação Original

Técnica voltada à verificação de documentos comprobatórios de transações, quando exigidos por imposição legal, comercial ou de controle.

O exame do auditor observará o seguinte:

autenticidade: constatar se a documentação é fidedigna e merece crédito;

normalidade: constatar se a transação é normal e corresponde ao escopo da Instituição;

aprovação: constatar se a operação e os documentos foram aprovados por pessoa autorizada;

registro: comprovar se o registro da operação é adequado e houve correspondência contábil, fiscal, etc.

## 3.8. Exame de Registros Contábeis ou Procedimentos de revisão analítica

Procedimento usado para constatação da veracidade dos lançamentos contábeis, fiscais

e financeiros, além de possibilitar levantamentos específicos, composição de saldos, conciliações, etc.

## 3.9. Exame de Livros e Registros Auxiliares

Técnica conjugada com o uso de outra voltada a comprovar a fidedignidade dos principais registros examinados, averiguando-se sua autenticidade.

## 3.10. Observação das Atividades

Técnica de aplicação de testes flagrantes, constatação visual do auditor baseada na argúcia, conhecimentos e experiências do auditor, através da qual pode-se revelar erros, problemas ou deficiências. São visitas e acompanhamento técnico pelo auditor.

## 3.11. Prova Seletiva ou Amostragem

Procedimento empregado pelo qual se obtém informação sobre um todo, examinando-se apenas uma parcela dele. A amostra deve ser representativa do todo e a seleção da amostra deve ser imparcial, sem preconceitos ou tendências.

## 3.12. Amostragem Probabilística ou Estatística

O auditor restringe premeditadamente seu trabalho às operações, pontos críticos ou períodos, que se enquadram em certos parâmetros previamente definidos. Os testes em seleção direcionada podem ser baseados em valor, tipo de atividade ou período de atividade.

## 3.13. Amostragem não Probabilística ou Subjetiva

O auditor baseia seu trabalho em documentos ou formulários críticos de determinado número de transações ou eventos escolhidos aleatoriamente, mas obedecendo a critério metodológico predeterminado.

Desta forma o auditor se utilizará das melhores técnicas para alcançar o resultado mais fidedigno possível, bem como para assim, poder expressar sua opinião de forma legítima e totalmente imparcial.

## 4. PLANEJAMENTO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA

Na etapa de planejamento é definida a estratégia e a programação dos trabalhos de auditoria, estabelecendo a natureza, a oportunidade e a extensão dos exames, determinando os prazos, a equipe e outros recursos necessários para que os trabalhos sejam eficientes, eficazes e efetivos, e realizados com qualidade.

Os trabalhos de auditoria devem estar em conformidade com as necessidades da administração, bem como deve buscar a identificação de operações que envolvam maior relevância, risco e materialidade, pois, permitirá direcionar os esforços em áreas consideradas prioritárias e relevantes.

### 4.1. Fase de Planejamento

A fase de planejamento compreende as seguintes fases/atividades:

- a) Elaboração do cronograma das atividades;
- b) Informação acerca do início dos trabalhos de auditoria explicando os objetivos da auditoria e obter maiores informações sobre as rotinas e procedimentos de trabalho adotados.
- c) Identificação do objeto a ser auditado em consonância com as necessidades da Câmara Municipal;

d) As principais fontes de informações para os trabalhos de auditoria são as seguintes: as legislações, os pareceres técnicos, as documentações referentes ao histórico do objeto, os estatutos e estrutura formal, os sistemas de informação, as notícias veiculadas, as entrevistas, as pesquisas na internet, os organogramas, os manuais técnicos, dentre outros;

e) Os dados obtidos nesta primeira fase serão utilizados, também, para determinação das questões de auditoria a serem formuladas. É importante a adequada compreensão dos aspectos centrais do processo, atividade, sistema, departamento auditado, para subsidiar a elaboração da Matriz de Planejamento;

f) Elaboração da Matriz de Planejamento, a ser realizada após o conhecimento do objeto da auditoria.

#### 4.1.1. Matriz de Planejamento

Este instrumento determina uma área de atuação, define informações necessárias e suas fontes, as técnicas e procedimentos de auditoria que são utilizados e conseqüentemente, possíveis achados que fundamentarão as conclusões de auditoria. É um instrumento flexível, passível de atualizações ou alterações pela equipe, à medida que o trabalho evolui.

A Matriz de Planejamento deve ser considerada pela equipe como um instrumento dinâmico que permite visualizar o encadeamento lógico do trabalho, podendo ser modificada de maneira a assegurar que os objetivos da auditoria sejam alcançados e que as evidências apropriadas sejam obtidas.

Os dados levantados constituirão subsídios para a elaboração da Matriz de Planejamento, que identificará:

- Questões de Auditoria;
- Informações Requeridas;
- Fontes de Informação;
- Procedimentos de Auditoria;
- Possíveis Achados.

Da Matriz de Planejamento constarão os seguintes requisitos:

Questões de auditoria – apresentar, em forma de perguntas, os diferentes aspectos que compõem o escopo da auditoria e que devem ser investigados com vistas à satisfação do objetivo. As respostas às questões de auditoria devem fornecer subsídios para se chegar às conclusões. Devem ser elaboradas de forma a estabelecer com clareza o foco da investigação e os limites e dimensões que devem ser observados.

Informações requeridas – informações necessárias para responder às questões de auditoria;

Fontes de informação – pode ser uma pessoa, local, sistemas informatizados ou documentos diversos, podendo ser interna ou externa.

Procedimentos de auditoria – ações a serem adotadas para atendimento às questões de auditoria, visando obter as informações requeridas.

Possíveis achados – eventos que fundamentarão as conclusões da auditoria. Devem ser coerentes com as questões de auditoria.

#### 4.2. Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI)

O Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI) constitui plano de ação detalhado e destinado a orientar adequadamente o trabalho

do auditor interno, abrangendo pontos ou setores específicos a serem auditados, sendo facultadas, oportunamente, as devidas complementações e alterações.

O PAAI será formalmente preparado, detalhando o que for necessário à compreensão dos procedimentos que serão aplicados, em termos de natureza, oportunidade, extensão, equipe técnica e uso de especialistas. No PAAI deverá constar todo o cronograma dos trabalhos que serão realizados, bem como as áreas que serão auditadas.

O PAAI será encaminhado para a ciência do Chefe do Poder Legislativo até o último dia útil do mês de janeiro de cada ano.

À Unidade Central de Controle Interno (UCCI) é assegurada total autonomia para a elaboração e adaptação do PAAI, quando necessário, podendo ainda obter subsídios junto às unidades executoras do Sistema de Controle Interno, bem como podendo adotar pontos de auditoria referenciados pelo Tribunal de Contas Estadual, objetivando maior eficácia das atividades de auditoria interna.

##### 4.2.1. Auditorias Planejadas

As auditorias planejadas serão aquelas constantes do PAAI, que serão selecionadas pela UCCI através da análise de maior relevância, risco e materialidade, relacionadas às operações dos departamentos da Câmara Municipal.

Da análise são identificadas as unidades, procedimentos e processos administrativos auditáveis a serem selecionados considerando prioridade e complexidade envolvidas.

Selecionados os eventos e os departamentos a serem auditados, a equipe de auditoria elaborará a matriz de planejamento a ser utilizada para a realização dos trabalhos.

##### 4.3. Auditorias Extraordinárias

As auditorias extraordinárias, diferentemente das planejadas, têm sua origem na oportuna verificação de fatos, atos, processos ou situações consideradas relevantes, incomuns e/ou extraordinárias pela Unidade de Controle Interno, a qual tem autonomia para decidir acerca da realização das auditorias extraordinárias, sejam por iniciativa própria (de ofício) ou mediante solicitação.

Considerando o foco, a equipe de auditoria definirá a metodologia, procedimentos de análise, recursos a serem utilizados e prazo para a realização dos trabalhos, podendo ampliar sua extensão, se necessário ao cumprimento dos objetivos da auditoria interna.

#### 5. EXECUÇÃO DE AUDITORIA INTERNA

Os trabalhos de auditoria interna devem agregar valor à gestão pública e, para tal finalidade, devem ser observadas normas, procedimentos e padrões técnicos que não devem ser considerados exclusivos e definitivos, em função da incessante atualização em legislações e a complexidade e peculiaridades dos diversos órgãos e processos de trabalho.

##### 5.1. Papéis de Trabalho

Constituem a documentação preparada pelo auditor ou fornecida a ele na execução da auditoria, tais como: Documentos, Matriz de Planejamento, Atas de Reuniões, Formulários de Entrevistas, matérias publicadas na mídia, pesquisas, relatórios de sistemas institucionais, dentre outros.

Os papéis de trabalho registram as evidências do trabalho executado e fundamentam a opinião do auditor, possibilitando a adequada revisão do trabalho de auditoria e o seu registro histórico.

São características dos papéis de trabalho a confidencialidade, veracidade, clareza, precisão, adequação de conteúdo, revisão, organização e arquivamento.

##### 5.2. Fase de Execução

Após a elaboração da Matriz de Planejamento, inicia-se a fase de execução das auditorias internas quando são realizados os trabalhos em campo, coleta e consolidação dos dados para elaboração do

respectivo relatório de auditoria.

Deve a equipe de auditoria solicitar esclarecimentos acerca de indícios de achados ao longo da fase de execução, para assim, evitar providências indevidas e retrabalho, possibilitando o auditado a elucidação de possíveis apontamentos e apresentação de justificativas. Além disso, se a desconformidade for contínua, possibilita a adequação da rotina antes mesmo do recebimento do relatório de auditoria.

Sempre que for útil e possível, pode a equipe de auditoria solicitar a opinião do auditado, anterior a realização do relatório, sobre os achados e os pontos de aprimoramento de rotinas.

Os servidores da Unidade Central de Controle Interno que se acharem impedidos de realizar determinada(s) auditoria(s), devem se manifestar, por escrito, através de “Termo de Impedimento”.

### 5.2.1. Desenvolvimento dos trabalhos de campo

Os trabalhos de campo envolvem o conhecimento minucioso do objeto a ser auditado segundo a Matriz de Planejamento bem como aplicação das técnicas de auditoria.

Na execução dos trabalhos de campo, deve-se atentar para que as constatações de auditoria sejam embasadas pelas técnicas propostas e subsidiadas por documentos e papéis de trabalho que fundamentem adequadamente os fatos e problemas observados.

Em casos específicos e considerando a complexidade envolvida poderá ser necessária a designação de um profissional com formação compatível, a fim de acompanhar os trabalhos da equipe, em caráter meramente consultivo e de orientação.

A equipe de auditoria sistematizará as informações relevantes e as incluirá no respectivo relatório de auditoria.

### 5.3. Pontos de Aprimoramento de Rotinas

A constatação relacionadas a meras falhas procedimentais de menor relevância ocorridas na fase de execução dos trabalhos internos, não configuradoras de graves irregularidades, conluio, fraude, desvio de finalidade, danos ao erário, representam uma oportunidade de melhoria para o desempenho do departamento auditado, razão pela qual também deverão ser relatadas como “Pontos de Aprimoramento de Rotinas”, demandando, especialmente, recomendações e acompanhamentos para a adoção de boas práticas administrativas junto aos setores auditados, visando assim prevenir possíveis irregularidades futuras.

### 5.4. Achados de auditoria

Para efeito das auditorias, são considerados achados as constatações de maior relevância, configuradoras de graves irregularidades, conluio, fraude, desvio de finalidade, danos ao erário. Nesse sentido, o Achado de Auditoria deve atender, necessariamente, aos seguintes requisitos básicos:

Ser relevante, para que mereça ser relatado;

Estar fundamentado em evidências comprovadas em papéis de trabalho;

Ser apresentado de forma objetiva;

Respaldar as propostas de encaminhamento dele resultantes;

Apresentar consistência, de modo a mostrar-se convincente a quem não participou da auditoria.

A constatação dos Achados de Auditoria implicará a análise e relato, sempre que possível, dos seguintes elementos:

**Evidências:** são as informações obtidas durante a auditoria no

intuito de documentar os achados e de respaldar as opiniões e conclusões da equipe, sendo recomendável o uso de mais de um tipo de evidência, de forma a fortalecer as conclusões finais. São elementos de convicção dos trabalhos. Devem ser suficientes, completas e fidedignas.

**Critério:** consiste na situação ideal ou esperada, conforme normas legais ou regulamentares aplicáveis, constituindo-se em padrões normativos usados para determinar se o auditado atende aos objetivos fixados.

**Causas:** Consistem nos motivos ou as razões que ocasionaram o fato identificado como achado.

**Efeitos:** são as consequências relacionadas com as causas correspondentes aos Achados de Auditoria, sendo de grande importância para evidenciar aos gestores e aos departamentos a necessidade de adequações de rotinas. É a medida de relevância do achado e, sempre que possível, devem ser mensurados.

**Recomendações:** é a manifestação do auditor sobre o Achado visando regularização e aprimoramento do departamento auditado e da Administração.

## 6. COMUNICAÇÃO INTERNA DOS RESULTADOS DE AUDITORIA

### 6.1. Relatório de Auditoria Interna

Documento pelo qual se transmite ao responsável pelo departamento auditado e ao Chefe do Poder Legislativo Municipal (Gestor) os resultados dos trabalhos de auditoria e as recomendações julgadas relevantes e oportunas. Caracteriza-se por ser um instrumento de comunicação das constatações detectadas, mediante exposição simples, clara e objetiva que visa contribuir para a tomada de decisão e providências por parte do Gestor.

O relatório de auditoria interna deverá conter, no mínimo, a introdução, a descrição da metodologia utilizada, os pontos de aprimoramento de rotinas e/ou os achados de auditoria detectados, quando for o caso, e as conclusões com as recomendações necessárias.

Caso sejam verificados casos recorrentes e de natureza semelhante, que possam vir a comprometer a eficácia dos controles internos, a UCCI proporá a(s) unidade(s) executora(s) a elaboração de instruções normativas, disciplinando os procedimentos ou, na existência destes documentos, que se promova a atualização e/ou adequação do seu conteúdo para o melhor atendimento aos fins de controle interno.

### 6.2. Monitoramento das Recomendações - Resultados de Auditoria

O acompanhamento das recomendações propostas no Relatório é medida indispensável para verificar se as mesmas estão sendo efetivamente implementadas e constituir-se em meta a ser alcançada pelos órgãos de controle. O monitoramento das recomendações deve ser realizado em sintonia com os departamentos responsáveis e poderá ser realizada por ocasião de nova auditoria sobre o mesmo assunto.

## 7. DA COMUNICAÇÃO AO CONTROLE EXTERNO

Os Achados de Auditoria acima descritos (subitem “5.4”), bem como as respectivas providências administrativas deles decorrentes, serão informados nos relatórios próprios da Prestação de Contas Anual (PCA) relativa ao exercício, destinada ao Tribunal de Contas Estadual.

**ANEXO I****MATRIZ DE PLANEJAMENTO****Departamento:****Objetivo:**

	Questões de Auditoria	de	Informações Requeridas	Fontes de Informação	de	Procedimentos de Auditoria	Possíveis achados
Q1							
Q2							
Q3							

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2762/2018.****RETIFICA O PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA PARA O EXERCÍCIO DE 2018 – PAAI/CMCI/2018.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, VISANDO AMPLIAR OS TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Retificar o Plano Anual de Auditoria Interna da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim publicado no DOM nº 5490, de 02 de janeiro de 2018, conforme anexo “I” deste Decreto Legislativo.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 16 de abril de 2018.

**ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES**  
Presidente

**ANEXO I - DECRETO LEGISLATIVO Nº 2762/2018**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES**  
**PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – EXERCÍCIO 2018**  
**PAAI/CMCI/2018**

**01. Apresentação**

Trata-se o presente trabalho do Plano Anual de Auditoria Interna da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES a ser executado no exercício de 2018 pela Unidade de Controle Interno.

O PAAI constitui peça formal de planejamento onde, considerando as condições existentes na CMCI relativas à disponibilidade de recursos humanos e técnicos, é definida a programação dos trabalhos de auditoria, o que envolve a seleção dos pontos de controle a serem auditados em âmbito interno, junto às respectivas unidades executoras.

**02. Objetivos**

Cada auditoria de unidade executora tem um objeto específico, conforme descrito abaixo. Todas as auditorias, de uma forma geral, visam avaliar e orientar os controles internos administrativos de cada setor, com vistas a avaliar o cumprimento de normas, corrigir e coibir falhas e desvios procedimentais, cientificando o Gestor do

resultado das verificações, bem como as autoridades responsáveis pelo controle externo, caso necessário.

**03. Critérios de seleção**

Recursos humanos da UCCI – A Controladoria da Câmara Municipal conta com três servidores, Controlador Interno Geral, Controlador de Recursos e Auditor Interno de Recursos, os quais serão alocados em carga horária preestabelecida para desempenho das auditorias. Este fator humano foi levado em consideração na seleção dos setores auditados e do volume das auditorias definidas.

Relevância – Determinados procedimentos são de destacada importância para o interesse público e para o Poder Legislativo local, por isso merecem compor o objeto deste plano.

Risco – Alguns setores e atividades estão sujeitos a maior grau de risco no que tange à possibilidade de ocorrência de erros, desperdícios e danos ao erário, merecendo inclusão no plano.

Oportunidade – Determinados procedimentos e rotinas ainda não foram objeto de auditorias anteriores, de modo que se mostra oportuna sua inclusão no plano de auditoria. Por outro lado, há atividades já auditadas anteriormente que, pela necessidade de aprimoramento das rotinas, precisam ser auditados novamente para avaliação. Além disso, há pontos de controle relacionados na Tabela Referencial da IN 43/2017 do TCEES, passíveis de verificação no exercício.

Destaca-se que os aprimoramentos da Transparência Ativa da Câmara Municipal foram levados em consideração na elaboração deste plano, por ser esta uma importante ferramenta e fonte direta e célere de informações.

**04. Pontos de Controle selecionados****04.a. Processos de pagamentos**

O parágrafo único do Art. 64 da Lei 4.320/64 é expresso ao estabelecer que “*a ordem de pagamento só poderá ser exarada em documentos processados pelos serviços de contabilidade*”. Assim, os pagamentos efetuados pela administração pública respeitam um procedimento formal, documentado, autuado, e deve ser composto por requisitos determinados na legislação pátria.

Neste sentido, serão realizadas verificações de processos de pagamento, analisado se o pagamento realizado está precedido de autorização do Ordenador, especificação do objeto, notas de empenho e de liquidação de acordo com os requisitos legais, autorização para realização do pagamento, dotação orçamentária, tempestividade, observância ao regime de competência, segregação de funções, bem como, quando houver, outros documentos necessários.

A seleção deste item também levou em conta o critério de risco, eis que a formalização dos processos de pagamentos é ponto extremamente sensível à prevenção contra irregularidades e danos.

**04.b. Recursos Humanos**

Todos os beneficiários da folha de pagamento da Câmara Municipal, sejam eles servidores efetivos, servidores comissionados ou vereadores, devem compor cadastro próprio sob cuidados do departamento de Recursos Humanos, onde devem constar informações relativas ao cargo ocupado, forma de provimento e

Será analisado ainda, se as funções de confiança são exercidas, exclusivamente, por servidores efetivos, bem como se os cargos, de provimento em comissão, existentes na estrutura administrativa destinam-se, apenas, as atribuições de direção, chefia e assessoramento.

Outro ponto relevante em matéria de recursos humanos é o que diz respeito à estrutura de pessoal dos Gabinetes Parlamentares e o respectivo limite legal de sua despesa, comumente denominada “verba de gabinete”, o que implica verificação do cumprimento do referido limite.

Por fim, a Constituição Federal/88 expressa os critérios para definição dos tetos remuneratórios dos agentes públicos, demandando verificação sobre as remunerações dos servidores desta Casa, segundo o que estabelece o artigo 37, inc. XI, da Constituição Federal.

#### **04.c. Transparência**

Prevista na Constituição Federal em seus artigos 5º, inc. XXXIII e artigo 37, §3º, inc. II, e regulamentada pela Lei complementar nº 131/2009 e Lei nº 12.527/2011, a “transparência” na Administração Pública é importante ferramenta de controle externo, eis que permite às autoridades e ao cidadão o acesso às informações de governo, notadamente as relacionadas ao uso do dinheiro público, o que indica a relevância do presente trabalho.

#### **04.d. Limites Constitucionais**

O Art.29-A, da CF/88, bem como a Lei de Responsabilidade Fiscal, em seus artigos 20, inc. III, “a”, estabelecem os limites para a despesa com pessoal no âmbito do Poder Legislativo Municipal. Data a cogência das normas acima e sua direta relação com o dispêndio de dinheiro público, entende-se que é oportuna e relevante a inclusão desta análise no objeto deste plano de auditoria, assim como a dos limites relativos aos subsídios dos vereadores e à despesa total deste Poder Legislativo.

#### **04.e. Créditos Adicionais**

A abertura de crédito adicional (suplementar e adicional) deve ser precedida de autorização legislativa, indicação dos recursos correspondentes e realização através de Decreto Executivo, demandando a verificação do cumprimento destes critérios.

#### **04.f. Patrimônio**

As demonstrações contábeis devem evidenciar a integralidade dos bens em estoque (almoxarifado), móveis, imóveis e intangíveis em compatibilidade com os inventários anuais, devendo constar as variações decorrentes de depreciação, amortização ou exaustão e reavaliações.

Da mesma forma, os registros analíticos de bens de caráter permanente devem conter informações necessárias e suficientes para sua caracterização com indicação, na estrutura administrativa do órgão, do(s) agente(s) responsável(is) por sua guarda e administração.

#### **04.g. Registros Contábeis**

O registros contábeis devem ser realizados conforme as normas

de regência, Lei 4.320/64, “Mcasp”, “Pcasp” e determinações do TCEES. Assim, a escrituração e a consolidação contábil das contas públicas devem obedecer ao que dispõe o artigo 50, da LRF, bem como as normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público, implicando verificação do cumprimento destas normas.

#### **04.h. Gestão Previdenciária – RPPS/RGPS**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim é provido de Regime Próprio de Previdência – IPACI – sendo esse o gestor da previdência dos servidores efetivos do município. Assim, mensalmente, deve a Câmara recolher aos cofres do IPACI a contribuição previdenciária dos seus servidores efetivos, a parcela mensal referente ao Termo de Parcelamento da dívida fundada, bem como montante a título de amortização do déficit atuarial denominado APORTE.

Diante destas obrigações, serão realizadas auditorias com objetivo de verificar os seguintes pontos:

- se há base de contribuição regulamentada e a mesma está sendo cumprida;
- se os descontos/retenções previdenciários e as contribuições patronais estão obedecendo as alíquotas estabelecidas conforme a legislação;
- se há existência de emissão de guia de recolhimento das contribuições;
- se os acordos de parcelamento existentes tiveram autorização legislativa;
- se os parcelamentos de débitos previdenciários estão sendo registrados como passivo da CMCI e ativo a receber no RPPS, se estão sendo corrigidos, mensalmente, por índice oficial, se estão sendo registrados, mensalmente, os juros incidentes sobre o saldo devedor;
- se houve correta contabilização dos repasses das amortizações do déficit ao RPPS, bem como do reconhecimento da receita pelo RPPS em conta específica do plano de contas (APORTE);
- se os registros contábeis orçamentários e patrimoniais das despesas com obrigações previdenciárias estão observando o regime de competência;
- a tempestividade do pagamento das obrigações previdenciárias;
- em caso de pagamento intempestivo, se houve registro por competência e Variações Patrimoniais Diminutivas – VPD – com multas e juros decorrentes dessa intempestividade;

#### **05. Técnicas de auditoria**

As auditorias previstas neste plano adotarão as técnicas elencadas em manuais de auditoria. Em especial, no que se refere às matérias acima elencadas, serão adotadas as seguintes técnicas:

- coleta de informações junto ao responsável pelo setor;
- exame documental;
- inspeção física.

A Controladoria, entendendo necessário e oportuno, poderá solicitar aos Departamentos responsáveis informações escritas sobre assuntos específicos.

#### **06. Relatórios e providências**

Ao final de cada auditoria por setor, será confeccionado relatório contendo as informações sobre o trabalho realizado e suas eventuais constatações acerca dos pontos de aprimoramento de rotinas e Achados de Auditoria, bem como menção às providências necessárias que, conforme abaixo, poderão ser, em especial, as seguintes:

a) Recomendação ao responsável pelo setor para fins de aprimoramento de rotinas, quando as constatações de auditoria consistirem em meros equívocos operacionais (constatação de pontos de aprimoramento), visando assim o aprimorar as rotinas administrativas, no intuito de prevenir práticas que acarretem risco de irregularidades e/ou danos;

b) Notificação ao responsável pelo setor para fins de prestação de informações mediante prazo preestabelecido, quando as constatações configurarem indício de achados relevantes (não meros pontos de aprimoramento) que demandem esclarecimentos, as quais, se confirmadas, serão relatadas e encaminhadas ao Gestor através do respectivo relatório de auditoria para conhecimento e eventuais providências;

c) Informação ao Gestor para adoção de providências administrativas caso as irregularidades configurem dano ao erário.

## 07. Base Legal

- Constituição Federal, artigos 29, 29-A, 31, 37, 70, 74, 164, 165, 168;

- Lei Municipal nº 6775/2013, art. 5º, Inc.V e XIX e art.6º;

- Resolução CMCI nº 297/2013, artigo 6º, inc.V;

- Lei Municipal nº 7.128/2014;

- LRF, artigos 19, 20, 22, 23, 48;

- Lei nº 4.320/64, artigos 2º, 63 e 64;

- Lei nº 9.717/1998, art.1º, inciso II;

- Lei nº 12.527/2011.

## 08. Auditorias programadas e cronograma / 2018

Mês	Ponto de Auditoria	Abordagem	Método	Horas/ano
Maio	Processos de pagamento	Avaliar conformidade e atendimento a determinadas regras da IN nº 02/2016 relativos ao primeiro trimestre. (itens 04.a, 04.g)	Amostragem	90 horas
Verificação Mensal	Processos de pagamento	Avaliar conformidade e atendimento a determinadas regras da IN nº 02/2016 relativos aos meses de abril a dezembro/2018. (itens 04.a, 04.g)	Amostragem	270 horas
Maio, Setembro e Janeiro/19	Limites de despesa com pessoal	Avaliar e verificar, quadrimestralmente, o cumprimento dos limites constitucionais das despesas com pessoal, folha de pagamento, subsídios e da despesa total do Legislativo. (item 04.d)	Amostragem	75 horas
Junho e Dezembro	Créditos Adicionais	Verificar se houve abertura de crédito adicional suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa, sem indicação dos recursos correspondentes e sem edição de decreto executivo.(item 04.e)	Amostragem	60 horas
Outubro	Recursos Humanos	Verificar se as funções de confiança são exercidas, exclusivamente, por servidores efetivos, bem como se os cargos em comissão existentes na estrutura administrativa destinam-se, apenas, as atribuições de direção chefia e assessoramento.	Amostragem	20 horas
Julho e Novembro	Recursos Humanos	Verificar folha de pagamento no que tange à conformidade entre o cadastro de servidores e os nomes que compõem a folha de pagamento mensal, verificar o cumprimento do teto remuneratório disposto no art.37, inc. XI, da Constituição Federal e verificar o cumprimento do limite da Verba de Gabinete. (item 04.b)	Amostragem	60 horas

Dezembro	Patrimônio	Avaliar as demonstrações contábeis quanto à integralidade dos bens móveis e imóveis em relação aos inventários anuais, variações decorrentes de depreciação, amortização ou exaustão, reavaliações. Avaliar se os registros analíticos de bens de caráter permanente estão sendo realizados contendo informações necessárias e suficientes para sua caracterização e se existe a indicação, na estrutura administrativa do órgão, de agente(s) responsável(is) por sua guarda e administração. (item 4.f)	Amostragem	40 horas
Agosto e Novembro	Gestão Previdenciária/ Registros contábeis	Verificar a gestão previdenciária conforme elencado no item 04.h, bem como verificar os registros contábeis conforme elencado no item 04.g.	Amostragem	120 horas

## 09. Considerações finais

Havendo necessidade, oportunidade e/ou conveniência, as auditorias poderão ser alteradas (alteração, ampliação e/ou redução). Além disso, outras verificações não expressas no cronograma de auditorias poderão ser realizadas independente de programação neste plano, seja periodicamente ou por oportunidade/relevância, de forma integral ou por amostragem, cujos resultados serão devidamente explicitados em relatórios próprios para conhecimento do Gestor e departamentos pertinentes. Pontos passíveis de auditorias não programadas, entre outros:

- contratações através de dispensa de licitação (art.24, III e s.s, da Lei 8.666/93) e de inexigibilidade (art.25, I, I, III, da Lei 8.666/93);

- obrigações assessorias junto aos órgãos (TCEES, STN, Prefeitura Municipal de Cachoeiro e qualquer outro que a legislação determine) de responsabilidade do setor contábil;

- saldos de contas no balancete contábil;

- requisitos e conteúdo da Transparência da Casa;

- cancelamento de passivos mediante comprovação do fato motivador;

- criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental com aumento de despesas respeitados os requisitos da LRF, especialmente artigos 16 a 23.

Este é o plano anual de auditoria a ser executado relativamente ao exercício de 2018, no âmbito da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 12 de abril de 2018.

**Wagner Baptista Rubim**  
**Controlador Geral**

**Pablo Lordes Dias**  
**Controlador de Recursos**

**Fabiana Lopes dos Santos**  
**Auditora Interna Pública**

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

**COMUNICADO**  
Replicação

UNITEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP, CNPJ Nº 08.872.409/0001-00, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a RENOVAÇÃO da Licença de Operação - LO nº 055/2009 válida até 27 de dezembro de 2021, por meio do protocolo nº 16.726/2013, para as atividades (05.05) – Fabricação e/ou manutenção de estruturas metálicas e/ou artefatos de metais ou ligas ferrosas, ou não ferrosas, laminados, extrudados, trefilados, inclusive móveis, máquinas, aparelhos, peças, acessórios, tanques, reservatórios e outros recipientes metálicos de caldeira, sem tratamento superficial químico ou termoquímico; (05.08) – Reparação, retífica lanternagem e/ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, com pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas. Localizada à Rua Nair de Souza Menezes, nº 33, Coramara, Cachoeiro de Itapemirim/ES. NF: 4220

**COMUNICADO**

ES BRASIL INDÚSTRIA DE MÁRMORES E GRANITOS LTDA-EPP, CNPJ Nº 18.278.489/0001-23, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a RENOVAÇÃO da Licença de Operação - LO nº 035/2014. Para atividade (03.02) – Polimento de rochas ornamentais, quando exclusivo. Localizada na Rua José Calegario, nº 148 a 186, Aeroporto, Cachoeiro de Itapemirim/ES.  
NF: 4222

**COMUNICADO**

SERRALHERIA LORENÇONI LTDA - ME, CNPJ Nº 10.551.052/0001-00, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a Licença de Operação – LO Nº 299/2015, válida até 29 de dezembro de 2019, por meio do protocolo nº 18848/2013, para a atividade (5.05) – Fabricação de estruturas metálicas, sem tratamento superficial químico ou termoquímico. Localizada à Rua José Ribeiro Avelar, s/nº, Distrito de Córrego dos Monos, Cachoeiro de Itapemirim/ES.  
NF: 4223

**COMUNICADO**

DEMAR JOSÉ DONNA 02451796740, CNPJ nº 19.039.104/0001-38, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença Prévia – LP e a Licença de Instalação – LI, por meio do Protocolo Nº 23936/2016, para atividade (05.10) – Reparação, retífica ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais, aparelhos e equipamentos indústrias e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, com ou sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas. Localizada à Rua João Bosco Fiório, nº 13, Bairro São Lucas, Cachoeiro de Itapemirim – ES.  
NF: 4224

**COMUNICADO**

JUCERIO REZENDE PIMENTEL 89122143734, CNPJ nº 16.799.656/0001-56, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença de Instalação – LI e Licença de Operação - LO, por meio do protocolo Nº 15737/2014, para a atividade (5.10) – Reparação, retífica ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, com ou sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas. Localizada à Av. Domingos Alcino Dadalto, loja, nº 120, Jardim Itapemirim, Cachoeiro de Itapemirim/ES.  
NF: 4225

**COMUNICADO**

POSTO CLUB EIRELI ME, CNPJ Nº 09.567.331/0001-82, torna público que OBTEVE a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a RENOVAÇÃO da Licença de Operação – LO nº 252/2015, válida até 03 de novembro de 2019, através do protocolo nº 265/2017 para a atividade (24.01) – Posto revendedor de combustíveis, com uso de qualquer tanque, ou posto de abastecimento de combustíveis (não revendedor), com uso de tanque enterrado. Localizada à Av. Francisco Lacerda de Aguiar, nº 360, Paraíso, Cachoeiro de Itapemirim/ES.  
NF: 4226



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

**VAMOS COMBATER A DENGUE**

**Como COMBATER a Dengue  
(Denuncie – 3155-5711)**

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias (gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o  
melhor remédio**

# www.cachoeiro.es.gov.br

## Pode entrar que a casa é sua

### **SECRETARIAS**

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

### **NOTÍCIAS**

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal. Câmara Municipal e da cidade.

### **FALE COM O PREFEITO**

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

### **EDITAIS**

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

### **ACONTECE EM CACHOEIRO**

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

### **ATENDIMENTO AO PÚBLICO**

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

### **INDICADORES ECONÔMICOS**

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

### **HISTÓRIA E PERSONALIDADES**

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

### **SERVIÇOS**

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

### **DOWNLOADS**

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município.

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**